MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.05.09 17:07:42 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2449 - Ano XXXIV | Terça-feira, 9 de maio de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 18/23 – Mens. 5/23 - Aut. 47/23 – Proc. Leg. 1.277/23

LEI Nº 6.444, DE 8 DE MAIO DE 2023

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e demais normas federais baixadas no âmbito do Sistema Nacional do Emprego (SINE).

Parágrafo único. Os projetos, programas ou ações visam efetivar os objetivos da Lei Federal nº 13.667, de 2018 e suas alterações, o Município de Valinhos fica autorizado a celebrar convênios, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Valinhos, identificado pela sigla COMTER, é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SDETI.

Art. 3º Compete ao COMTER:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no Município de Valinhos, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão do Município, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o FUMTER, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do FUMTER;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho da esfera municipal;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do FUMTER;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do FUMTER;

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FUMTER.

Art. 4º O COMTER será constituído, de forma tripartite e composição paritária, com nove membros titulares e respectivos suplentes, contando, em sua composição, com a representação da administração municipal, dos trabalhadores e dos empregadores, conforme segue:

I - 3 (três) representantes do Poder Público;
II - 3 (três) representantes dos trabalhadores;
III - 3 (três) representantes dos empregadores.

§ 1º A nomeação do COMTER se dará por meio de Decreto do Poder Executivo, o qual enviará ao CODEFAT cópia do referido ato, bem como do Regimento Interno e suas respectivas publicações.

§ 2º O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 3º Pelas atividades exercidas no COMTER, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 5º O COMTER será constituído pelos seguintes órgãos:

I- Colegiado;
II- Presidência;
III- Secretaria Executiva.

§ 1º A Presidência do COMTER será alternada entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

§ 2º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria absoluta de votos dos integrantes do COMTER.

§ 3º A Secretaria Executiva do COMTER será exercida por servidor público municipal designado para a função pela SDETI, cabendo a este a realização das tarefas técnicas e administrativas.

§ 4º A temporalidade das reuniões, atribuições da presidência, da secretaria executiva e dos demais membros, casos de substituição de membros e outras normas de funcionamento do COMTER serão estabelecidas em Regimento Interno, observando, quando couber, os critérios contidos nas resoluções expedidas pelo CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador, órgão federal responsável pela política em âmbito nacional.

§ 5º O apoio e o suporte administrativo necessário para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do COMTER ficará a cargo da SDETI.

Art. 6º O COMTER deverá se credenciar no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-COMTER, mantido pelo Ministério da Economia e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do Conselho, caberá a sua Secretaria Executiva realizar o cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-COMTER, mantendo-os permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observadas as normas baixadas no âmbito do CODEFAT.

§ 2º Como o credenciamento do COMTER será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, o Conselho deverá estar em conformidade com as resoluções e normas expedidas pelo CODEFAT, sendo que qualquer alteração de seus atos deverá ser objeto de atualização no SG-COMTER, sob pena de descredenciamento do colegiado.

§ 3º A Secretaria Executiva deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha para acesso ao SG-COMTER, que lhe será fornecida com o objetivo de cadastramento e credenciamento do COMTER.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FUMTER

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER, para atendimento ao disposto na Lei Federal n° 13.667, de 2018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnicos relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do SINE.

§ 1° Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FUMTER constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2° O FUMTER será vinculado ao orçamento da SDETI, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3° O FUMTER será gerenciado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, identificado pela sigla COMTER.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUMTER

Art. 8º Constituem recursos do FUMTER:

I - dotações específicas consignadas anualmente no orçamento municipal, destinadas ao FUMTER;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal n° 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no FUMTER;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal n° 13.667, de 2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município de Valinhos que lhe forem destinadas;

IX - doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1° Os recursos financeiros destinados ao FUMTER serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de es-

tabelecimento bancário oficial e movimentados pela SDETI e Secretaria da Fazenda, com a devida fiscalização do COMTER.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município, destinados ao FUMTER serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3° O saldo financeiro do FUMTER, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4° O orçamento do FUMTER integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMTER

Art. 9° A aplicação dos recursos do FUMTER obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I - financiamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Município de Valinhos;

II - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no art. 9° da Lei Federal n° 13.667, de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAF;

IV - pagamento das despesas com o funcionamento do COMTER, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI - pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII - construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;

X - custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE;

XI - financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FUMTER depende de prévia aprovação do COMTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 10. Por meio do FUMTER, o Município de Valinhos fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo COMTER.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FUMTER.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUMTER

Art. 11. O FUMTER será administrado pela SDETI, com o apoio da Secretaria Fazenda, cabendo ao COMTER estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1° O ordenador de despesas do FUMTER será o Secretário da SDETI, com competência para:

I - efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

II - submeter à apreciação do COMTER suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III - estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei.

§ 2° As atribuições previstas no § 1°, retro, poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

Art. 12. A SDETI prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FUMTER ao COMTER, aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.

§ 1° Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo COMTER, caberá à SDETI, acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2° A contabilidade do FUMTER deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3° A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4° Caberá ao Município zelar pela correta utilização dos recursos do FUMTER, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar, nas dotações vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER até o limite de suas efetivas arrecadações, se houver.

Art. 14. Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a Lei 3.313 de 28 de abril de 1999.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
8 de maio de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL AGOSTINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 3.582/22–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L. 225/22 – Mens. 83/22 - Aut. 48/23 – Proc. Leg. 5.910/22

LEI Nº 6.445, DE 8 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para outorgar concessão de serviço público referente a prestação de serviço de administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal de retenção de veículos objeto de infração de trânsito, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de serviço público para execução de serviços de administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal de retenção de veículos objeto de Infração às normas do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º A concessão será outorgada à entidade privada regularmente constituída que satisfaça os requisitos do Edital de Concorrência Pública, por um período de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O gerenciamento do contrato de concessão será efetuado pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania da Prefeitura de Valinhos ou órgão que venha assumir suas atribuições.

Art. 3º Compete ao secretário da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania a autorização para realização de leilões de veículos e objetos retidos no Pátio Municipal, nos termos definidos pelos Códigos de Trânsito Brasileiro e de Processo Civil, Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, e do Decreto que regulamentará esta Lei.

Parágrafo único. A atuação municipal prevista no caput, somente será exercida em relação aos veículos apreendidos em razão de infrações administrativas, mantida a competência do órgão do Estado de São Paulo referido no art. 4º desta Lei, frente às apreensões de natureza de polícia judiciária.

Art. 4º A Administração Municipal poderá celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com vistas ao fornecimento de informações cadastrais e para a guarda, remoção, recolha de depósito de veículos localizados ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito, cuja competência pertence àquele órgão Estadual.

Art. 5º As normas e demais procedimentos operacionais para a execução dos serviços constarão no Edital de licitação e serão regulamentados por Decreto do Executivo a ser editado em até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
8 de maio de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 8.889/22–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO N° 11.612, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.397/22, no valor de R$ 454.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) com fundamento na Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.01	Gestão Administrativa - Gabinete do Gabinete		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	10.000,00
	Subtotal	R$	10.000,00
02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.500.1096	Emenda 1 Vereador Thiago Samasso	R$	110.000,00
	Subtotal	R$	110.000,00
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	273.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	61.000,00
	Subtotal	R$	334.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**454.000,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.01	Gestão Administrativa - Gabinete do Gabinete		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	10.000,00
	Subtotal	R$	10.000,00
02.23.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.23.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.500.1096	Emenda 1 Vereador Thiago Samasso	R$	110.000,00
	Subtotal	R$	110.000,00
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração		
04.122.0300.2.226	Locação de Imóveis		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	334.000,00
	Subtotal	R$	334.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**454.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na CI nº 161/23 – DF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.613 DE 8 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.397/22, no valor de R$ 5.220.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais) com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana		
26.782.0309.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.110.0000	Geral	R$	5.000.000,00
	Subtotal	R$	5.000.000,00
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.110.0000	Geral	R$	220.000,00
	Subtotal	R$	220.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**5.220.000,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na CI nº 166/23 – DF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.614, DE 8 DE MAIO DE 2023

Ratifica o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de equipamento de telefonia móvel, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica ratificado o recebimento, por doação pura e simples, de equipamento de telefonia móvel, de propriedade de Leonardo Santos Cunha, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 326.614.748-03, e portador do RG nº 46.858.140-6, a ser utilizado pela Secretaria da Cultura, nos termos do Processo Administrativo n° 29.822/22, na seguinte conformidade:

Quantidade	Nº patrimônio	Descrição do objeto	Valor avaliado (R$)	Local de utilização do bem móvel
1	70.082	Telefone Celular, marca Sansung, modelo Galaxy SIII – GT18262B - preto	599,99	Secretaria da Cultura

Art. 2º As Secretarias de Administração e de Assuntos Jurídicos, adotarão as providências necessárias ao cumprimento das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário da Cultura

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.822/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.615, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera o inciso IV do Decreto nº 10.763/21, que trata da instituição de servidões administrativas destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais nas Glebas A, B, C, D, E, F, G e H, desdobramentos da Gleba 20, localizado nas Chácaras Capuava, Bairro São Pedro, sito à Servidão A, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 10.763, de 19 de março de 2021, que "dispõe sobre a instituição de servidões administrativas, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas Glebas A, B, C, D, E, F, G e H, desdobramentos da Gleba 20, Chácaras Capuava, Bairro São Pedro, sito à Servidão A, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "IV - na Gleba D: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento médio de 18,44 m e a área de 55,32 m² (cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;".

Art. 2° O original nº 84/23-DGP/SDUMA, anexo a este Decreto, substitui o anexo do Decreto nº 10.763, de 2021.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas pelo proprietário do imóvel referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 8 de maio de 2023.

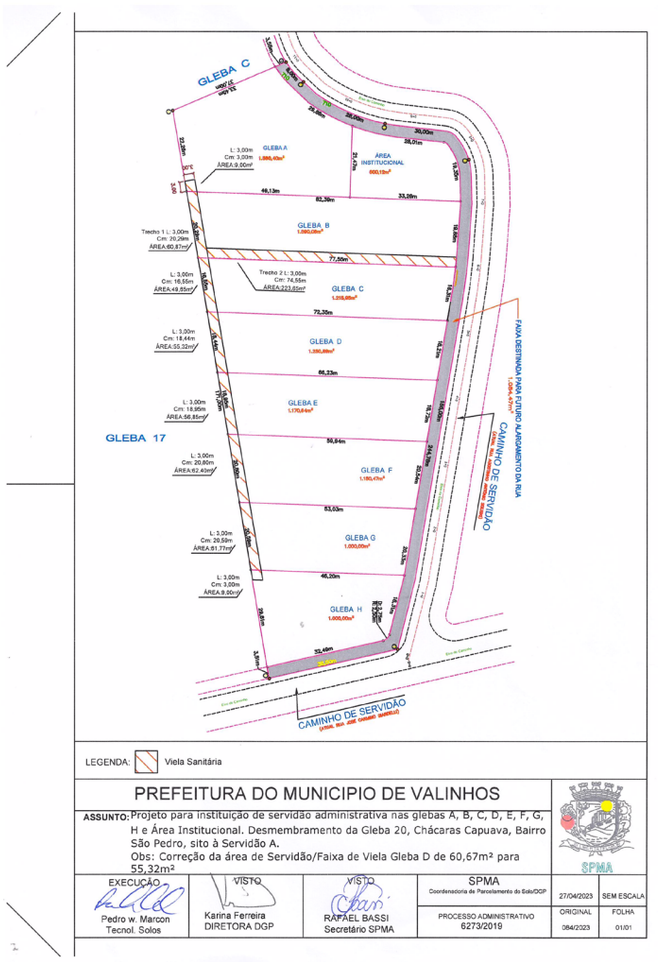
LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.273/19-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



DECRETO N° 11.616, DE 9 DE MAIO DE 2023

Revoga o Decreto nº 4.908, de 21 de julho de 1998, que padroniza parte da frota de veículos oficiais do Município, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 4.908, de 21 de julho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos pro tempore
Secretário de Licitações

REDCLIFF SIERRA DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.961/98-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.617, DE 9 DE MAIO DE 2023

Institui a Operação Estiagem 2023 e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência da Defesa Civil em Valinhos desde 1978;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, compõe o órgão da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e se encontra composta através do Decreto nº 11.576, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência destes eventos;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Valinhos está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil, tendo o Decreto nº 9.219, de 1º de junho de 2016, instituído o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valinhos – SIMPDEC;

CONSIDERANDO ser imprescindível manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Valinhos, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Valinhos no período de estiagem, de otimizar os recursos existentes e de antecipar os riscos, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e a própria comunidade;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo n° 7.195/12-PMV,

DECRETA:

Art. 1° É instituída a Operação Estiagem 2023, visando a condução de ações de caráter eminentemente preventivas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e por sua unidade operacional, o Departamento de Coordenação da Defesa Civil, no período compreendido entre o dia 1º de maio e 30 de setembro de 2023, tendo em vista a incidência de baixa umidade do ar, de quedas bruscas de temperatura e de estiagem que ocorrem no período.

Parágrafo único. O período referido no caput poderá ser modificado se as condições meteorológicas exigirem.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - a elaboração e a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil de Valinhos;

II - analisar as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em consonância com o Plano de Contingência de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, avaliando a situação através dos índices de Umidade Relativa do Ar – URA;

III - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de estado de atenção, de alerta e de emergência, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;

IV - a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil, o acionamento e o controle de emergências, bem como a emissão de boletins de alerta.

Art. 3º O Plano de Contingência de Defesa Civil de Valinhos, após avaliação da situação e análise das previsões meteorológicas e dos índices de Umidade Relativa do Ar, será executado mediante os seguintes níveis de atuação:

I - estado de observação: umidade relativa do ar superior a 30%;

II - estado de atenção: umidade relativa do ar entre 20% e 30%;
III - estado de alerta: umidade relativa do ar entre 12% e 20%;
IV - estado de emergência: umidade relativa do ar inferior a 12%.

Art. 4º Os órgãos da administração direta e indireta, deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

§ 1° Os órgãos referidos no caput deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

§ 2° A fiscalização da Administração Municipal, com fundamento nas disposições emergentes dos arts. 54, 56, 116, 117, 118, 119 e 125, do Código de Posturas do Município de Valinhos, Lei n° 2.953, de 24 de maio de 1996, adotará as ações pertinentes em relação aos imóveis urbanos e rurais, inclusive a verificação da existência de aceiros, devendo emitir autos de infração e de imposição de penalidade, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3° O Departamento de Coordenação da Defesa Civil poderá, em caso de necessidade, visando adotar providências preventivas e repressivas, solicitar auxílio técnico e assessoramento a diversos órgãos, tais como:

I - Coordenadoria Regional de Defesa Civil;
II - Corpo de Bombeiros;
III - Polícias Civil, Militar e Ambiental;
IV - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA;
V - Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura – CEPAGRI/UNICAMP;
VI - Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas – CIIAGRO/IAC;
VII - Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;
VIII - Companhia de Saneamento Ambiental – CETESB;
IX - Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais – DEPRN.

Art. 5º Para a monitorização do Plano de Contingência, o Departamento de Coordenação da Defesa Civil realizará plantão permanente e ininterrupto, podendo haver a requisição temporária de servidores públicos municipais, para prestação de serviços eventuais às ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput, ficará à disposição do Departamento de Coordenação da Defesa Civil, sem prejuízo do exercício do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2023.

Valinhos, 9 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constante no Processo Administrativo nº 7.195/12-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DESPACHOS

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 23.073/2022-PMV
Interessado: Controladoria Geral do Município
Assunto: Processo – Ref. informações sobre vínculos públicos de servidor municipal – Técnico de Radiologia.
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº 17.771 de 18 de novembro de 2022.
Despacho: Homologado o procedimento, acatado integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **W.O.S., matrícula nº 24.426**, prevista no art. 341, da Lei 2018/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, uma vez que restou provado durante o processo disciplinar que o servidor indiciado violou os incisos I e VIII, do art. 349 do mesmo diploma legal, acolhendo a manifestação da Comissão às fls. 82 e 83. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração para as regulares providências, após em trâmite direto ao Controle Interno para cientificar o servidor através de seu defensor, oficiar os Municípios de Itaquaquecetuba e Osasco, bem como, as devidas anotações e demais medidas que julgar pertinentes. Por fim, à Secretaria da Saúde, para conhecimento do seu inteiro teor. Concluídas as providências, o presente expediente poderá ser arquivado.

Palácio Independência, em 08 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 8221/2021/PMV
Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: C.I. N° 504/2021-SS REF.: CÓPIA DO P.A. 5141/2021
Providências: Instituída Comissão Sindicante, na forma da Portaria nº 17.039 de 27 de agosto de 2021.
Despacho: Homologado o procedimento, acatado integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Sindicante restando concluído que no auge da Pandemia do COVID-19, comprovou-se no mês de março de 2021 apenas o caso de 01 (uma) paciente de 90 anos, com diagnóstico de COVID-19, que permaneceu por 05 dias na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, aguardando por uma vaga na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração para as regulares providências, após em trâmite direto ao Controle Interno para conhecimento e demais ações de estilo, providenciando a ciência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, por meio de ofício. Após, o presente expediente deverá ser encaminhada à Secretaria da Saúde, para conhecimento do teor do Relatório Final e devidas anotações. Por fim, o presente processo poderá ser arquivado.

Palácio Independência, em 08 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

SAJI / PROCON- Valinhos/SP

Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON -Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades , publicamos relação mensal Período 01/04/2023 à 30/04/2023

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita do Município de Valinhos

Dr. José Augusto Francisco Urbini
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Dra. Maria Vilma Albuquerque
Diretora

TELEFONIA / TV / INTERNET	QUANTIDADE
CLARO / EMBRATEL / NET / NEXTEL	31
VIVO / TELEFÔNICA S/A	16
TIM CELULAR S/A	2
DALGAR TELECOM S.A	1

SERVIÇOS FINANCEIROS	QUANTIDADE
BANCO ITAÚ / UNIBANCO S/A	19
BANCO BRADESCO S/A	12
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7
BANCO SANTANDER S.A.	6
BANCO PAN S.A.	5
BANCO BRADESCO / BRADESCARD	4
BANCO DAYCOVAL	4
BANCO ITAUCARD S.A.	3
BANCO MASTER S/A	3
BANCO SAFRA S/A	3
BANCO VOTORANTIM S.A.	3
SERASA S.A.	3
BANCO BGM S.A.	2
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	2
BOA VISTA ADMINISTRADORA DO SCPC	2
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	2
CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	2
FIDC NPL II / GRUPO RECOVERY	2
LUIZA CRED	2
PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	2
PSERV – PAULISTA SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS	2
VISA ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.	2
ABASTECE AI CLUBE AUTOMOBILISTA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	1
AFINZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	1
BANCO AGIBANK S.A.	1
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	1
BANCO SOROCRED S.A. BANCO MÚLTIPLO	1
BV FINANCEIRA S.A.	1
CARTPANDA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA	1
CLUBE ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA / CARTÕES MARISA	1
CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	1
CREFAZ SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR	1
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	1
FACTA FINANCEIRA S.A.	1
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	1
MELIUZ FIDC	1
MOIP PAGAMENTOS S.A.	1
PARATI – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.	1
PERSEGUE S/A CONSULTORIA	1
PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A. / CREDCESTA	1
REALIZE CRED. FIN. E INV. / CARTÕES RENNER	1
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	1
TEDN SERVICE GROUP – ATIVIDADES ONLINE	1

PRODUTOS	QUANTIDADE
MAGAZINE LUIZA S/A	14
MERCADO PAGO / MERCADO LIVRE	6
COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANÉSIA / LOJAS MARABRAZ	3
FILA BRASIL LTDA	2

HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	2
MAGAZINE LUIZA – LOJA VALINHOS	2
NACIONAL SOL ENERGIA INTELIGENTE LTDA	2
PHILCO S.A.	2
VIA VAREJO / CASAS BAHIA / PONTO FRIO	2
A Z MULTIAGRO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1
ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA / LOJA VIVO VALIHOS	1
AMERICANAS S.A.	1
ATRAIA VEÍCULOS LTDA	1
AUTO POSTO SÃO FERNANDO DE VALINHOS LTDA	1
AUTO POSTO SIGMA LTDA	1
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.	1
C&A MODAS LTDA (SHOPPING DOM PEDRO)	1
CAMPCARROS VEÍCULOS MULTIMARCAS	1
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1
CASAS BAHIA – LOJA VALINHOS	1
BRASIL CAR VEÍCULOS	1
CMJ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS / VENTUNO – NAÇÕES UNIDAS	1
COMERCIAL MADIA DE VEÍCULOS LTDA	1
CONECTA COMERCIAL AUTOMOTIVE LTDA / CONECTA MOTO	1
CONFECÇÕES EDIVALINHOS / LOJAS ED+	1
EDUZZ TECNOLOGIA LTDA	1
ELECTROLUX DO BRASIL S.A	1
FABIO'S OTICA EIRELI	1
FÁBRICA DE ÓCULOS PARIS LTDA	1
FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	1
GMC COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	1
IDEA MÓVEIS LTDA	1
IDEAL MÓVEIS LTDA	1
INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PEÇAS	1
INOVA CEL	1
JÚNIOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS / MAGMAR MOTORS	1
LAJOMAR IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1
LOJAS AMERICANAS S.A.	1
MAKINE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
MONTREAL MAGAZINE	1
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	1
SIM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1
SUPERMERCADOS CAETANO LTDA	1
SUPERMERCADOS ZARELLI	1
VOLTZ MOTORS DA AMAZÔNIA LTDA	1
ZACAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1

EDUCAÇÃO CURSOS E QUALIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**
SAFIRA COM. DE INF. / PEOPLE TECH AND ENGLISH	3
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	2
FACULDADE ANHANGUERA CAMPINAS	2
A PRIORI CURSOS E EDIÇÕES CULTURAIS LTDA	1
A.R CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	1
FACULDADE UNICEN LTDA	1
INSTITUTO EMBELLEZZE	1
MICROCAMP ESCOLA DE INFORMÁTICA	1
UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRAJÚ LTDA	1
VALINHOS ED. CULTURAIS E CURSOS / EURODATA	1

SAÚDE	**QUANTIDADE**
CLÍNICA DE SAÚDE CAMPO GRANDE	2
COIFE ODONTO / LUSTOSA ODONTOLOGIA LTDA	2
+ SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	2
CLÍNICA AMOR SAÚDE VALINHOS LTDA	1
ODONTOCLINIC VALINHOS	1

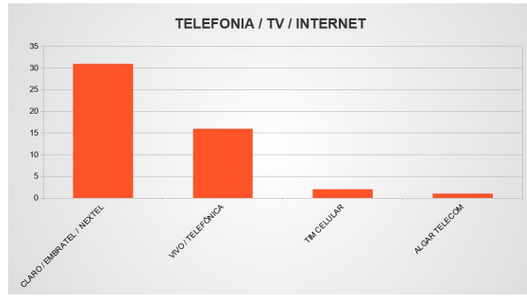
SERVIÇOS PRIVADOS E SEGUROS	**QUANTIDADE**
CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA	8
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	3
CARTÃO DE TODOS	3
DECOLAR.COM	3
SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS / SHOPEE	3
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	2
BRACALENTE E BRACALENTE LTDA	2
BRADESCO SEGUROS S.A.	2
CARTÃO DE TODOS JUNDIAÍ LTDA	2
COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA	2
HURB TECHNOLOGIES S.A. / HOTEL URBANO	2
LINK ON ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2
123 VIAGENS E TURISMO LTDA	1
ACADEMIA ALTA RENDA TREINAMENTOS E HOLDING S.A.	1
ANA LAURA GUEDES DE MESQUITA TURISMO / CANADÁ INTERCÂMBIO	1
APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS LTDA	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSELHEIROS BÍBLICOS – ABCB	1
ASSOCIAÇÃO E CLUBE ASSISTENCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	1
AVAL ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA E CADASTRO LTDA	1
BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS LTDA	1
CASTELANI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	1
CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO / CASASBAHIA.COM / EXTRA.COM	1
CORREIOS AGÊNCIA VALINHOS	1
CRAFIL ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇAS LTDA	1
CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	1
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A	1
DIESELTEC BOMBAS INJETORAS	1
ELLIPI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA	1
FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A	1
GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA (DAFITI GROUP)	1
GIGA COMPRAS	1
GIOLASER SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA	1
GRÊMIO GAVIÕES DA FIEL TORCIDA FORÇA INDEPENDENTE	1
HEDGE ASSESSORIA FINANCEIRA	1
LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA	1
LOCALIZA RENT A CAR S/A	1
LUIZASEG SEGUROS S/A	1
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	1
MIAMI STORE	1
ODONTOPREV S/A	1
POUSADA CASA MANTIQUEIRA	1
PROCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E COBRANÇA	1
ROGÉRIO REFRIGERAÇÃO	1
RS PORTÕES AUTOMÁTICOS	1
SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA	1
SMART INFOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1
TAM LINHAS AÉREAS S.A.	1
TCL NEGÓCIOS DIGITAIS / LOJA MAIORA	1
VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA	1

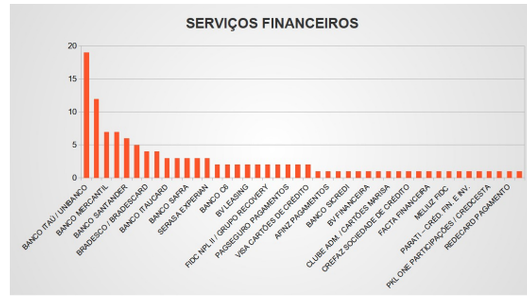
SERVIÇOS ESSENCIAIS	**QUANTIDADE**
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL (PROGRAMA FAC)	23
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS – DAEV	2
SOU VALINHOS (ÔNIBUS)	1

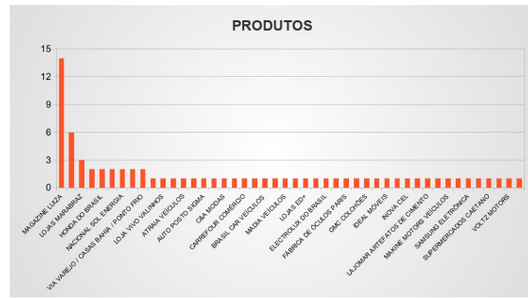
ANÁLISE GERAL DOS ATENDIMENTOS	**QUANTIDADE**
NOTA FISCAL PAULISTA	7
ORIENTAÇÕES DIVERSAS	40

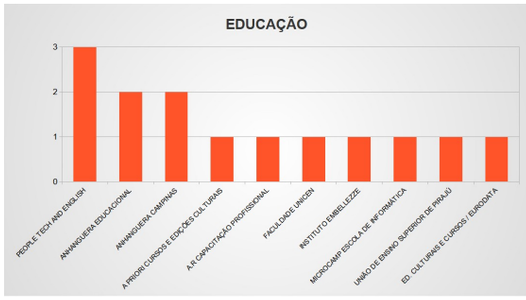
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**408**

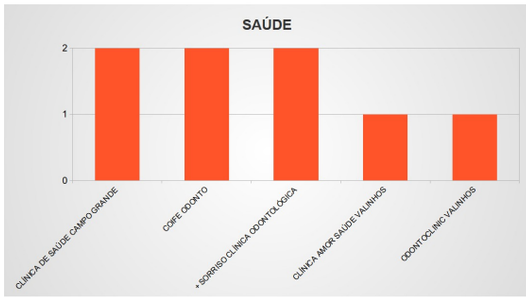


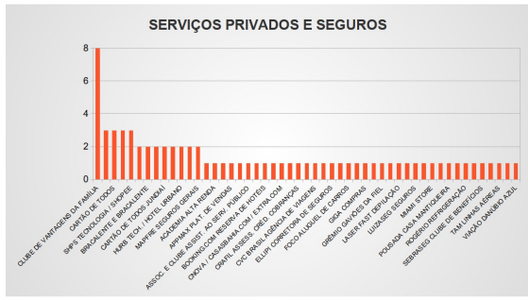




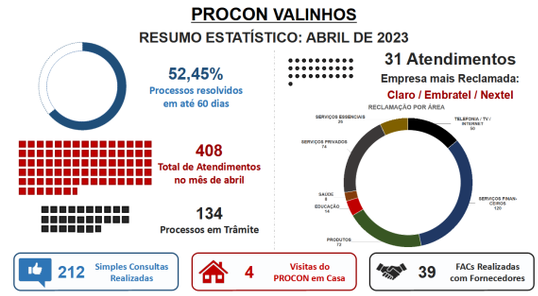












SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Notificação nº 12/2023 – CI/DRH/SA
(2ª publicação Maio/23)

"PROVA DE VIDA – ANO 2023 dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, até o dia 31/05/2023, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos suspensos até a regularização, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE MAIO

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	ADELMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	90721	31/05/1941
2.	ANNA BEATRIZ FOUSTINONI DA SILVA	90958	20/05/1935
3.	ANTONIA APARECIDA DE MORAES CANCIAN	900853	16/05/1953
4.	ANTONIO SOARES	91319	08/05/1948
5.	ARILDO ANTONIO BRECIANI	90165	27/05/1955
6.	CARLOS ALBERTO ZANIVAN	900174	24/05/1959
7.	CARLOS ROBERTO MATELLI	900087	24/05/1950
8.	CARLOS THEODORO PESCARINI	91120	03/05/1935
9.	EDISON JALBUT	90788	16/05/1944
10.	HELENA DONARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	801766	06/05/1967
11.	IRENE DA SILVA	92064	14/05/1948
12.	ISABEL DE ARAUJO MENESES	93763	28/05/1948
13.	IVANA MARIA ANTONIAZZI CAMPANER	91224	17/05/1958
14.	IZABEL ANGELA ZAGO CIOTTO	91095	04/05/1935
15.	IZAURA MOREIRA DOS SANTOS	80842	01/05/1940
16.	JOAO ROBERTO MARIA	900862	20/05/1953
17.	JOSE BENEDITO DA SILVA	90793	24/05/1940
18.	JOSE TERTULIANO OLEGARIO	91806	01/05/1946

19.	KATIA MARIA TROMBETA DIAS	91262	25/05/1964
20.	LENNY MARIA MEHLER CASTANHEIRA RAMACIOTTI	90891	28/05/1948
21.	LEONICE DE FATIMA BETARELLI DE SOUZA	83075	28/05/1962
22.	LUCIANO BORIN	92587	18/05/1944
23.	LUIZ MAYR NETO	90172	01/05/1958
24.	LUIZ MICHELINO DE OLIVEIRA JR.	90498	30/05/1943
25.	LUZIA PADILHA BORIN	91822	13/05/1953
26.	MARIA BERNARDETE MISSAGLIA	90115	16/05/1944
27.	MARIA DA GLORIA PAES GOBO	90377	23/05/1949
28.	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	81494	28/05/1938
29.	MARIA INES PEDRONI TULLIO	90419	31/05/1949
30.	MARIA MADALENA AMANCIO	92659	29/05/1951
31.	NEIDE FAVERO PATUSSI	91954	04/05/1949
32.	NEUSA MARIA DE MATOS BERARDI	80235	15/05/1949
33.	NIVALDO DA SILVA PIRES	90957	30/05/1965
34.	NIVALDO ZAGO	91742	20/05/1955
35.	OLGA ALVES DE CAMARGO	92578	07/05/1950
36.	OSMILTON APARECIDO DEMARCHI	90831	28/05/1959
37.	OTAVIO BARBOSA	90465	22/05/1944
38.	PEDRO DE FABI FILHO	91574	16/05/1956
39.	PEDRO POSSIDONIO	91371	13/05/1941
40.	ROBERTO GOMES	90430	10/05/1941
41.	ROBINSON LUIZ FRANCO DE MORAES	90175	14/05/1961
42.	ROSA APARECIDA MASON DA ROSA	92296	20/05/1948
43.	ROSA DA SILVA VASQUES	90040	19/05/1942
44.	ROSA ELISA BERTON FEDERICI	90163	27/05/1946
45.	SANDRA REGINA PINHEIRO	81236	14/05/1963
46.	SUELI PEREIRA DA CRUZ	91945	19/05/1961
47.	TEREZA MAZARELI FRIGO	90104	22/05/1935
48.	VALDETE APARECIDA ALVES DE PADUA	923903	16/05/1960
49.	WILSON ARISTIDES BISSOTO	90662	25/05/1957

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Inativos

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.371, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o regulamento do I Simpósio Municipal de Educação 'Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos'".

CLAUDINÉIA V. SERAFIM, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei, e com fundamento no artigo 81º da Lei 4.372 de 08/12/2008;

Considerando as diretrizes e procedimentos para a elaboração, a validação e a homologação do calendário escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2023; e,

Considerando a necessidade de implementar e consolidar uma Política de Formação Continuada na SE, que promova o crescente aprimoramento de seus profissionais,

C O M U N I C A

1. A realização do I SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos".

2. O regulamento e o cronograma do simpósio de que trata o item 1 consta do ANEXO I e II deste comunicado.

ANEXO I
REGULAMENTO DO I SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos"

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. A Secretaria Municipal da Educação realizará nos dias 25 e 26 de julho de 2023, o I SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos", que deverá constar como dia não letivo no calendário escolar.

Artigo 2º. O I Simpósio Municipal de Educação, promovido centralmente pela Secretaria da Educação, é uma ação desenvolvida pelo Departamento Pedagógico e sustenta-se nos seguintes pressupostos:

I. configura-se como uma ação formativa centralizada, prevista em calendário escolar como dia não letivo e compreende a participação de todo(a)s o(a)s profissionais do magistério público municipal, a fim de promover a formação continuada para qualificar o atendimento na rede municipal de educação;
II. é organizado por um colegiado de profissionais, minimamente composto por representantes de coordenadore(a)s pedagógico(a)s, professore(s) e supervisore(a)s educacionais, nomeados por Portaria para compor o Comitê Organizador;
III. integra uma ação fundamental na política de Formação Continuada da SE e deve promover o amplo debate entre o(a)s profissionais do magistério público municipal sobre os fazeres cotidianos que dão vida aos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais;
IV. constitui-se como momento de escuta, de diálogo e reflexões sobre o trabalho desenvolvido, sistematizado e compartilhado entre o(a)s profissionais do magistério público municipal, configurando produção de conhecimento na área;
V. fomenta a reflexão e apropriação das concepções expressas nos documentos curriculares municipais e nacionais.

Artigo 3º. O I Simpósio Municipal de Educação será composto por:

I. palestras;
II. sessões de comunicação e;
III. apresentações culturais.

CAPÍTULO I
DAS PALESTRAS

Artigo 4º. As palestras do I Simpósio Municipal de Educação têm como objetivo trazer elementos atuais e em pauta na Educação, situando o cotidiano do(a) s profissionais do magistério público de Valinhos no contexto mais amplo da área.

Artigo 5º. Estão previstas para ocorrer em horário anterior às sessões de comunicação, nos dias 25 e 26 de julho.

Artigo 6º. As palestras serão proferidas por convidado(a)s externo(a)s e/ou pesquisador(a)es da área, mediadas por profissionais da SE.

Artigo 7º. A programação detalhada das palestras, constará da programação do Simpósio.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO

Artigo 8º. As sessões de comunicação são espaços-tempo de apresentações e debates de trabalhos desenvolvidos nas Unidades Educacionais, a partir do interesse e disponibilidade do(a)s profissionais em sistematizar e compartilhar uma experiência educativa vivida individualmente com a própria turma, ou coletivamente envolvendo outro(a)s profissionais de sua unidade educacional, ou ainda, envolvendo profissionais de outras UEs.

Parágrafo único. Para fins de organização, denomina-se de autor(a), o(a) profissional que apresentar trabalho em sessão de comunicação, conforme descrito no caput deste artigo.

Artigo 9º. As sessões de comunicação ocorrerão das 10h às 11h30 e das 15h30 às 17h, nos dias 25 e 26 de julho de 2023 e:

I. constituem atividade formativa, de participação obrigatória, para todo(a)s o(a)s profissionais do magistério público municipal, incluindo-se professore(a)s, coordenadore(a)s pedagógico(a)s, vice-diretore(a)s, diretore(a)s e supervisore(a)s, respeitando-se os respectivos turnos de trabalho;
II. ocorrerão concomitantemente, divididas em eixos temáticos, nas quais todo(a)s o(a)s profissionais deverão se inscrever em uma das modalidades de participação descritas no Art. 11 deste regulamento. Caso o número de inscritos em um determinado eixo seja superior à capacidade de pessoas na sessão de comunicação, os participantes ouvintes poderão ser realocados na segunda ou terceira opção de escolha de participação.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS

Artigo 10º. O I Simpósio Municipal de Educação "Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos", terá apresentação de trabalhos relacionados aos seguintes eixos:

I. Autonomia e diversidade étnico-racial
a) Povos originários - práticas que buscam promover a reflexão e valorização da história e realidade dos povos indígenas, bem como a compreensão de sua relação com o meio ambiente e a importância da preservação de suas tradições e conhecimentos para a sustentabilidade e o bem-estar das comunidades indígenas e da sociedade em geral.
b) Diversidade - projetos que envolvam a reflexão sobre os diferentes povos e culturas, promovendo o respeito e valorizando as diferenças em todos os espaços sociais, incluindo a escola.
c) Protagonismo do aluno - projetos desenvolvidos no ambiente escolar que incentivem o protagonismo do aluno, estimulando sua participação ativa na construção do conhecimento e no processo educativo.
II. Educação e Meio Ambiente
a) Estudo do meio - refere-se a práticas que buscam enriquecer o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de vivências e experiências em diferentes ambientes, como museus, parques, comunidades, entre outros, que estejam relacionados ao conteúdo curricular.
b) Educação ambiental - projetos que abordem a importância da preservação e equilíbrio do meio ambiente e a conscientização sobre os impactos das ações humanas no ecossistema.
c) Desemparedamento - o desemparedamento propõe uma mudança no modelo tradicional de ensino baseado na sala de aula e nas fronteiras físicas da escola. Tal concepção busca promover maior flexibilidade e liberdade na aprendizagem, permitindo que os alunos possam acessar conteúdos e recursos educacionais de diferentes locais e de diferentes formas. Desta forma, serão contemplados nesse eixo metodologias pedagógicas que rompam com as barreiras físicas da sala de aula, promovendo a aprendizagem em diferentes espaços e contextos.

III. Educação e Linguagens
a) Corpo e linguagem - ações e práticas que explorem a relação entre corpo e linguagem, desenvolvendo tanto aspectos da linguagem não verbal como a expressão corporal e representação pictórica, quanto o uso da linguagem verbal (oral e escrita) para a reflexão sobre a corporeidade.
b) Formação leitora - projetos que visem a formação de leitores críticos, criativos e autônomos, promovendo o acesso e o contato com diferentes tipos de textos e gêneros literários, ao mesmo tempo que incentivam a apreciação literária.
c) Alfabetização - contemplam esse eixo projetos desenvolvidos no ambiente escolar que envolvam desde os processos elementares para a apropriação da linguagem escrita até os processos de compreensão e análise pelos alunos por meio de práticas que rompam com o modelo tradicional de ensino.

IV. Metodologias Inovadoras
a) Tecnologia digital e educação midiática - projetos que visem a utilização de tecnologia digital como ferramenta para aprimorar os processos de ensino e aprendizagem, bem como projetos que envolvam a educação midiática dos alunos, desenvolvendo habilidades para a compreensão crítica e análise de conteúdos midiáticos.
b) Metodologias ativas - projetos que utilizem metodologias ativas de ensino, colocando o aluno como protagonista do processo de aprendizagem, promovendo a interação, a colaboração e a autonomia na construção do conhecimento.

V. Educação Integral
a) Competências socioemocionais-práticas educacionais que possibilitem de forma intencional o desenvolvimento de habilidades socioemocionais como empatia, autoconhecimento, resiliência e colaboração.
b) Jogos e ludicidade - Projetos que utilizem jogos e atividades lúdicas como ferramenta pedagógica, visando a motivação dos alunos e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais.
c) Relação família x escola - ações e práticas que favoreçam a reflexão sobre as diferentes formas de participação das famílias na escola, a importância do diálogo e da comunicação entre a escola e a família, bem como a valorização das experiências e conhecimentos dos familiares como importantes para o processo educacional.
d) Desenho universal de aprendizagem - o Desenho Universal de Aprendizagem é um modelo educacional que busca promover a inclusão e a equidade no processo de ensino e aprendizagem, por meio da criação de ambientes educacionais acessíveis e flexíveis para todos os alunos, independentemente de suas habilidades, deficiências ou diferenças culturais e linguísticas. Os trabalhos inscritos neste eixo devem ter como finalidade o desenvolvimento de um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, onde todos os alunos possam aprender e se desenvolver de maneira significativa.
e) Interdisciplinaridade - práticas no ambiente escolar desenvolvidas na perspectiva da interdisciplinaridade, promovendo a integração entre diferentes áreas do conhecimento, visando uma compreensão mais ampla e profunda dos conteúdos curriculares.

VI. Estratégias de acompanhamento do desenvolvimento do aluno
a) Avaliação - refere-se a métodos e estratégias inovadoras de avaliação, que vão além da tradicional prova escrita, valorizando diferentes habilidades e competências dos alunos.
b) Recuperação de aprendizagens - propostas pedagógicas desenvolvidas com o objetivo de recuperação de aprendizagens, principalmente no contexto pós isolamento social, visando o desenvolvimento de habilidades e competências que não foram adquiridas em períodos anteriores.

§1º. Os eixos visam delinear e orientar os diálogos e as reflexões dos trabalhos apresentados no I Simpósio Municipal de Educação.

§2º. O fazer cotidiano das unidades educacionais é complexo e abrangente e os eixos devem ser compreendidos pelo(a) autor(a) como guias orientadores da escrita do trabalho que será submetido para análise e apresentação em sessão de comunicação no I Simpósio Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 11. A participação no I Simpósio Municipal de Educação se dará por inscrição nas seguintes modalidades:

I. integrantes do comitê organizador: profissionais designado(a)s pela Portaria, para organizar o Simpósio;
II. mediador(a) de sessão de comunicação: profissionais que coordenarão as sessões de comunicação, conforme previsto no Art.15 deste regulamento;
III. autor(a) de trabalho em sessão de comunicação: profissionais que apresentarão trabalho em sessão de comunicação;
IV. ouvinte: profissionais que não se enquadram em nenhuma das condições anteriores e participarão do simpósio.

Parágrafo único. O registro de presença e a certificação serão gerados de acordo com a modalidade de inscrição feita pelo(a)s profissionais.

Artigo 12. Todo(a)s o(a)s profissionais do magistério da Rede Municipal de ensino de Valinhos, deverão:

I. se inscrever no I Simpósio Municipal de Educação em uma das modalidades descritas nos itens do Art. 11 deste regulamento;
II. participar da sessão de comunicação, em que está inscrito(a), durante todo o tempo de sua duração;
III. se atentar às orientações do(a)s mediadore(a)s, que serão dadas no início da sessão, relativas à organização da sessão, registro de presença, avaliação posterior e emissão de certificado.

CAPÍTULO V
DO(A)S MEDIADORE(A)S

Artigo 13. Cada sessão de comunicação contará com um mediador(a), que se dividirá para controlar o tempo; fazer o registro; intermediar perguntas e comentários sobre os trabalhos apresentados; fazer encerramento das discussões; instigar o diálogo respeitoso e fomentar o amplo debate democrático entre o(a)s profissionais e sobre suas práticas pedagógicas.

Artigo 14. A função de mediação poderá ser realizada pelo(a)s seguintes profissionais:

I. Coordenadores de área;
II. Professores formadores;
III. Coordenadores pedagógicos;
IV. Supervisore(a)s Educacionais;
V. demais integrantes do quadro do magistério, a depender da necessidade avaliada pelo Comitê Organizador.

Artigo 15. O Comitê Organizador realizará acompanhamento específico de orientação e apoio aos(às) Mediadore(a)s.

CAPÍTULO VI
DO(A)S AUTORE(A)S

Artigo 16. Cada trabalho poderá ter, no máximo, três autore(a)s.

Artigo 17. O trabalho em sessão de comunicação deverá ser apresentado no mesmo período da jornada regular de trabalho do(a)s autore(a)s e, no caso de trabalho com vários autore(a)s, deve-se considerar a jornada regular de trabalho da maioria dele(a)s para se indicar o período em que ocorrerá a apresentação.

Artigo 18. O(A)s profissionais interessado(a)s em apresentar trabalho no I Simpósio Municipal de Educação, deverão submetê-lo para análise do Comitê Organizador de 10 de maio de 2023 à 02 de junho de 2023, através do endereço eletrônico: https://forms.gle/ShbQANuYxVHtmEqp6

Parágrafo único. Qualquer profissional do quadro do magistério poderá ser autor(a) e submeter trabalho para as sessões de comunicação, desde que cumpra os procedimentos e prazos de inscrição e de submissão descritos neste regulamento.

Artigo 19. Quando o trabalho tiver coautoria, apenas um dos autores deverá realizar a apresentação na sessão de comunicação oral.

Artigo 20. Cada profissional poderá ser autor(a) de, no máximo, dois trabalhos nas sessões de comunicação. Caso o trabalho não tenha coautoria, cada um deles será apresentado em um dia diferente, de modo a garantir a participação do(a) profissional em cada sessão, durante todo o período de sua duração.

CAPÍTULO VII
DA INSCRIÇÃO

Artigo 21. Para participar como autor(a), o(a) s profissionais deverão:

I. submeter o trabalho ao Comitê Organizador do I Simpósio Municipal de Educação;
II. aguardar devolutiva de aceite do Comitê Organizador e;
III. realizar, no prazo estipulado, a inscrição na modalidade autor(a), conforme orientações encaminhadas via e-mail pelo Comitê Organizador.

Artigo 22. Para participar em sessão de comunicação como mediador, o(a) profissional que já tiver recebido este convite pelo Comitê Organizador, deverá realizar a inscrição nesta modalidade, conforme orientação do Comitê Organizador enviada por e-mail.

Artigo 23. O(A) mediador(a) que desejar apresentar trabalho também poderá inscrever-se na modalidade autor(a) e, neste caso, sua comunicação será apresentada na mesma sessão em que fará a mediação.

Artigo 24. Para participar em sessão de comunicação como ouvinte, o(a) profissional deverá respeitar a sua carga horária de trabalho do dia.

Artigo 25. O endereço eletrônico para inscrição em cada uma das modalidades e informações complementares sobre este tópico serão publicadas em comunicados próprios da SE, respeitando-se os prazos estabelecidos no ANEXO II deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO NAS PALESTRAS

Artigo 26. As palestras serão ministradas por profissionais da educação ou pesquisadore(a)s da área educacional a convite da Secretaria da Educação.

Artigo 27. As palestras deverão refletir temáticas relevantes na área educacional, articuladas às necessidades atuais e aos eixos descritos anteriormente, com duração de uma hora de apresentação e período de trinta minutos para perguntas e considerações finais.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO

Artigo 28. Cada sessão de comunicação contará com a participação de um(a) mediador(a), autore(a)s de trabalhos e ouvintes até completar-se o limite de vagas disponíveis para cada sessão.

Artigo 29. A sessão de comunicação terá duração de uma hora e meia.

Artigo 30. Para promover a diversidade de reflexões entre o(a)s profissionais a partir de realidades singulares, as sessões de comunicação poderão agrupar trabalhos de diferente eixos, a critério do Comitê Organizador.

Artigo 31. Cada comunicação será feita em até 15 minutos, considerando tempo de preparação para apresentação e perguntas, podendo variar a depender da organização que será dada pelo(a)s mediadore(a)s e da quantidade de trabalhos a serem

apresentados na respectiva sessão.

Artigo 32. Para os trabalhos com mais de um(a) autor(a), a exposição oral durante a sessão de comunicação deverá ser realizada por apenas um dos autores, conforme descrito no artigo 19.

Artigo 33. A utilização de imagem de crianças, famílias e profissionais durante a apresentação do trabalho na sessão de comunicação, deverá ocorrer somente se houver autorização de uso de imagem, devidamente assinada pelo(a) responsável legal e arquivada na Unidade Escolar.

CAPÍTULO X
DO FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

Artigo 34. Para trabalhos com mais de um(a) autor(a), a submissão deverá ser feita apenas uma ÚNICA vez, por apenas um(a) do(a)s autore(a)s que assumirá a responsabilidade da submissão.

Artigo 35. No ato da submissão, as seguintes informações serão solicitadas no preenchimento do formulário:

I. do(a) autor(a) responsável pela submissão:
- a) nome completo;
- b) cargo/função atual;
- c) e-mail;
- d) telefone para contato;
- e) local de trabalho;
- f) período regular de trabalho;
- g) declarar ciência da necessidade de autorização de uso de imagens durante a apresentação do trabalho.

II. do(a)s demais autore(a)s, quando for o caso:
- a) nome completo de cada um(a) do(a)s demais autore(a)s;
- b) cargo/função atual de cada um(a) do(a)s demais autore(a)s;
- c) local de trabalho de cada um(a) do(a)s demais autore(a)s;
- d) período de trabalho de cada um(a) do(a)s demais autore(a)s.

III. do trabalho:
- a) título do trabalho;
- b) breve contextualização da experiência, contendo:
 1. sujeitos envolvidos, unidade(s) educacional(is);
 2. fator que originou/desencadeou a experiência;
 3. mês/ano em que ocorreu;
 4. turma(s) e UE(s) envolvidas;
 5. sua relação com o Projeto Pedagógico;
 6. outras informações que o(a)s autor(a)s considerar(em) relevante(s) para situar o relato de experiência submetido ao I Simpósio Municipal de Educação;
 7. anexar trabalho escrito contendo o relato da experiência vivida conforme normas descritas no Art. 37 deste regulamento;
 8. escolher o eixo do Simpósio em que o trabalho melhor se alinha.

Artigo 36. Conforme disponibilidade do(a)s autore(a)s e a depender da necessidade do Simpósio, fica a critério do Comitê Organizador analisar e decidir sobre:

I. o aceite de um mesmo trabalho para apresentação em duas sessões, uma no período da manhã e outra no período da tarde;

II. o aceite de dois trabalhos diferentes de um(a) mesmo(a) autor(a) a serem apresentados, um no período da manhã e outro no período da tarde e, alteração de período e remanejamento de sessão da comunicação do trabalho para a melhor organização do Simpósio.

CAPÍTULO XI
DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Artigo 37. O trabalho escrito deverá ter entre 3.500 a 6.500 caracteres com espaço, fonte Times New Roman, tamanho 12, texto justificado, espaçamento entre linhas de 1,5, estar em formato Word (.doc ou .docx) ou OpenDocument – Libre Office (.odt) com as seguintes características:

I. título do trabalho em negrito;

II. nome do(a)s autore(a)s;

III. nome da Unidade Escolar onde foi desenvolvido o trabalho;

IV. três palavras-chaves;

V. relato da experiência contendo reflexões sobre a prática educativa;

VI. referência bibliográfica com no mínimo três e no máximo sete obras de maior relevância para o trabalho;

VII. omitir nome de crianças e responsáveis utilizando nomes fictícios, iniciais ou outras estratégias;

VIII. fazer adequadamente citações de autore(a)s e mencioná-lo(a)s quando houver parafraseamento de ideias de terceiros, de acordo com as normas da ABNT;

IX. ao mencionar nomes de profissionais da escola quando forem citado(a)s ou tiverem participação na experiência relatada, utilizar o recurso de nota de rodapé.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

Artigo 38. Os trabalhos submetidos serão analisados pelo Comitê Organizador considerando os seguintes aspectos:

I. expressa coerência com os documentos municipais, base nacional comum curricular e a legislação educacional vigente;

II. versar sobre uma experiência que foi desenvolvida nas CEMEI's e/ou EMEB's que compõem a rede municipal de ensino de Valinhos;

III. NÃO SERÃO ACEITOS trabalhos com relatos de pesquisas acadêmicas que não se derivam das experiências vivenciadas nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Valinhos;

IV. NÃO SERÃO ACEITOS trabalhos que contenham opiniões preconceituosas ou defesas de práticas educativas antidemocráticas e autoritárias;

V. NÃO SERÃO ACEITOS trabalhos que contenham plágios quando identificados ou a falta de referência de autoria, quando forem utilizadas ideias de outro(a)s autore(a)s.

Artigo 39. O Comitê Organizador fará a análise dos trabalhos submetidos para apresentação no I Simpósio Municipal de Educação e enviará retorno ao(à)s autore(a)s responsável(is) pela submissão, informando-o(a) sobre o ACEITE na íntegra, ou ACEITE com sugestões de alterações ou a RECUSA nos casos indicados nos itens III, IV e V do Art. 38 deste regulamento.

Artigo 40. Após receber o ACEITE, o(a)s autore(a)s deverão organizar a apresentação do trabalho e se inscrever como AUTORE(A)S no prazo indicado no ANEXO II, na sessão de comunicação na qual o trabalho estiver listado, conforme orientações do Comitê Organizador.

Artigo 41. Fica a cargo do Comitê Organizador solicitar colaboração de outro(a)s profissionais para análise dos trabalhos submetidos, a depender da quantidade recebida.

CAPÍTULO XIII
CREDENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Artigo 42. A lista de presença deverá ser assinada por cada um do(a)s participantes ao adentrar o espaço da palestra no momento do credenciamento (tanto no período da manhã quanto no período da tarde) e ao adentrar os espaços das sessões temáticas.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada profissional assinar a lista de presença antes do encerramento da sessão e o seu não preenchimento incidirá em registro de falta na sessão de comunicação onde estava inscrito(a).

Artigo 43. As listas de presença do I Simpósio Municipal de Educação serão disponibilizadas às Unidades Educacionais para o apontamento da frequência pela chefia imediata.

Artigo 44. O registro de presença do(a)s profissionais ao final de cada sessão de comunicação garante o cumprimento da jornada de trabalho no turno em que participou, e permitirá posteriormente, a emissão de sua certificação.

Artigo 45. Haverá quatro tipos de certificação:

I. de PARTICIPAÇÃO, com carga horária de quatro horas por dia e período de participação, para todo(a)s o(a)s profissionais inscritos;

II. de APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, apenas para profissionais inscrito(a)s como autore(a)s;

III. de MEDIADORE(A)S, apenas para o(a)s profissionais inscritos nesta modalidade;

IV. de ORGANIZADOR, para os profissionais envolvidos na organização do evento.

Parágrafo único. Somente serão contabilizadas quatro horas por dia e período de participação, para o(a)s profissionais inscritos que assinarem a lista de presença tanto no credenciamento quanto nas sessões de comunicação.

Artigo 46. Os certificados serão enviados posteriormente às UEs, em formato digital, de acordo com as listas de presença e modalidades de participação:

I. O certificado de PARTICIPAÇÃO será emitido para todos os profissionais inscritos e presentes, com carga horária proporcional aos dias e turnos;

II. O certificado de APRESENTAÇÃO DE TRABALHO será emitido aos profissionais que tenham efetivamente realizado apresentação em sessão de comunicação, contendo o título do trabalho apresentado. Aos profissionais que apresentarem dois trabalhos diferentes, serão emitidos dois certificados;

III. O certificado de MEDIADOR será emitido aos profissionais que tenham efetivamente atuado nas sessões de comunicação. Para cada sessão de comunicação mediada, será emitido certificado específico, contendo no título o nome do eixo relacionado aos trabalhos apresentados;

IV. O certificado de ORGANIZADOR será emitido aos profissionais participantes do Comitê Organizador do I Simpósio Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIV
DA PONTUAÇÃO

Artigo 47. Para efeitos de pontuação no concurso de remoção dos profissionais de magistério da rede municipal de ensino de Valinhos, serão válidos todos os certificados obtidos no I Simpósio Municipal de Educação.

Artigo 48. A pontuação relacionada a cada modalidade de certificado, será especificada quando da publicação do edital do concurso de remoção.

CAPÍTULO XV
DA AVALIAÇÃO

Artigo 49. A avaliação do Simpósio ocorrerá:

I. individualmente, por cada profissional, através de formulário eletrônico a ser enviado por REDE;

II. coletivamente, mediada e organizada pela equipe gestora da UE, durante as reuniões semanais de trabalho (HAC) e envio de resposta através de formulário eletrônico a ser divulgado por REDE.

Artigo 50. Indica-se que a avaliação coletiva do Simpósio seja tomada numa perspectiva formativa, de modo que o(a)s profissionais compartilhem entre si as diferentes experiências ouvidas durante as sessões de comunicação.

Artigo 51. O Comitê Organizador fará a leitura e síntese das respostas encaminhadas e produzirá um relatório que será compartilhado e utilizado como forma de nortear futuros momentos formativos na rede municipal de ensino.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52. Durante o evento de abertura e sessões de comunicação, o clima

de respeito e acolhimento deverá prevalecer entre o(a)s participantes e nos diálogos. Espera-se que todos os envolvidos no evento respeitem o mesmo como espaço formativo de trocas de experiências sobre saberes e fazeres pedagógicos.

Artigo 53. A fim de garantir a melhor organização de todo o Simpósio, orientações poderão ser encaminhadas aos(às) participantes por meio da UE em que atua(m).

Artigo 54. Situações não previstas por este regulamento serão resolvidas pelo Comitê Organizador.

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
Publicação nos Atos oficiais do Regulamento do I SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - "Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos"	09/05	Secretaria da Educação
Publicação nos Atos oficiais da portaria que estabelece Comitê Organizador para o I SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - "Compartilhando saberes e fazeres pedagógicos"	12/05	Secretaria da Educação
Período para submissão de trabalhos através de formulário eletrônico:	10/05 até 02/06	Profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Valinhos interessado(a)s

PREFEITURA DE VALINHOS

Período para análise dos trabalhos e devolutiva aos(às) autore(a)s	05 a 21/06	Comitê organizador
Período de inscrições	26 a 30/06	Todos os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Valinhos
Divulgação da programação completa das sessões de comunicação	06/07	Comitê Organizador
Realização do I SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25 e 26/07	Todos os envolvidos

Valinhos, 09 de maio de 2023.

CLAUDINÉIA V. SERAFIM
Secretaria da Educação
Secretária

PORTARIA N.º 1372/2023

CLAUDINÉIA V. SERAFIM, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

ATRIBUI

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, a seguinte docente:

1 – Camilla Meirelles, matrícula 23134, de 30 horas/aulas semanais de 08/05/23 a 31/12/23;

2 – Cristina Keiko Minazaki, matrícula 27175, de 30 horas/aulas semanais de 08/05/23 a 03/11/23.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

Claudinéia V. Serafim
Secretária

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEZEMBRO/2022

Termo de Aditivo nº: 10
Termo de Contrato nº: 029/2014
Processo Administrativo nº: 25368/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: O S C BERNAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.688.808/0001-31.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Cândido Ferreira, n.º 63 e n.º 69, Centro, na cidade de Valinhos/SP, para abrigar as atividades da Justiça Eleitoral-Cartório Eleitoral desta cidade de Valinhos/SP.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 116.071,08
Data da Assinatura:20/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ABRIL/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 63/2022
Processo de Compras nº: 34/2022
Processo Administrativo nº 4276/2022
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02A/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.495.291/0001-24
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de ampliação, reforma e adaptação da CEMEI Emely Tofolo Machado localizada na Rodovia Flávio de Carvalho, 2631, Vila Capuava no município de Valinhos, incluindo a mão de obra, ferramental e materiais necessários.
Vigência: prorrogado por mais 01 mês
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 03/04/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 49/2022
Processo de Compras nº: 129/2022
Processo Administrativo nº 9109/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.315.919/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviços técnicos especializados para suporte ao planejamento estratégico e reestruturação funcional e organizacional do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos/SP), incluindo a elaboração de Estudos Técnicos Econômico-Financeiros para a estruturação de novos modelos de negócios, revisão da estrutura tarifária, avaliação econômico-financeiro do DAEV e proposição de novos arranjos contratuais e suporte técnico para a sua implementação, visando a melhoria dos serviços prestados aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município e ampliação necessária para a universalização da cobertura destes serviços para o Município de Valinhos/SP, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 03/04/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 172/2022
Processo de Compras nº: 259/2022
Processo Administrativo nº 16690/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.138.471/0001-59

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU CONDIÇÕES SIMILARES (CUIDADORES), conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Memorial Descritivo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: não alterado
Valor: R$ 942.335,51
Data da Assinatura: 13/04/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 35/2021
Processo de Compras nº: 429/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Constitui-se objeto deste presente termo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), de veículos que compõem a frota de veículos utilizados por diversas secretarias do Município, e demais especificações estabelecidas no Anexo 1 – Características do Objeto e no Anexo 7 - Frota de veículos / Condições do seguro, que, rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 48796,19
Data da Assinatura: 13/04/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 25/2023
Processo de Compras nº: 376/2022
Processo Administrativo nº 21976/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico nº 141/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AMR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.393.997/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REVITALIZAÇÃO EXTERNA DO PRÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA CAIXA D'ÁGUA FRONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:
Vigência: prorrogado por mais 30 dias
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 12/04/2023

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 94/2023
Processo de Compras nº: 62/2022
Processo Administrativo nº 4616/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CAPELETTI ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.102.337/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos básicos e executivos para a implantação e regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio, com vistas à obtenção de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros), incluindo projeto técnico, planilha quantitativa dos serviços, quantitativos, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: não alterado
Valor: R$ 643,92
Data da Assinatura: 18/04/2022

Termo de Aditivo nº: 04
Termo de Contrato nº: 50/2021
Processo de Compras nº: 50/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 10/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Octavio Pinhata, nº 87, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.799.248/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação com a disponibilização de link de internet dedicado de linhas de conexão privada MPLS, em conformidade com as especificações constantes no Anexo 01 – Características do Objeto, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins e efeitos.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 292.984,90
Data da Assinatura: 18/04/2023

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 153/2021
Processo de Compras nº: 230/2021
Processo Administrativo nº 14446/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico nº 111/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.474.175/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de sistema computacional, em plataforma WEB, com foco no suporte à sala de situação virtual do terceiro setor, incluindo as Organizações de Sociedade Civil, Associação de Pais e Mestres e Organizações Sociais vinculadas ao município, junto com a disponibilização de informações de forma estratégica e gerencial sobre os serviços, programas e projetos, sua execução e prestação de contas das entidades em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.
Objeto do Aditivo: Alteração da fiscalização contratual
Data da Assinatura: 19/04/2023

Termo de Aditivo nº: 04
Termo de Contrato nº: 69/2020
Processo de Compras nº: 71/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL CASTELO BALUARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.165.705/0001-08
Objeto: Contratação de escolas de educação infantil para disponibilização de vagas de creches, distribuídas em itens, totalizando 320 (trezentas e vinte) vagas, conforme segue: Item 1 – 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto, e Item 2 – 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 1.859.571,12
Data da Assinatura: 20/04/2023

Termo de Aditivo nº: 04
Termo de Contrato nº: 70/2020
Processo de Compras nº: 71/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL MUNICIPAL – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.913.667/0001-09
Objeto: Contratação de escolas de educação infantil para disponibilização de vagas de creches, conforme segue: Item 1 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto.Item 2 – 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 1.501.101,12
Data da Assinatura: 20/04/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 127/2022
Processo de Compras nº: 172/2022
Processo Administrativo nº 11233/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EDSON ERNESTO UHLIG, CPF nº 074.777.398-02
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em tecnologia da informação", em conformidade com estabelecido no ANEXO 01: "Características do Objeto".
Vigência: não alterado
Valor: R$ 41.250,00
Data da Assinatura: 24/04/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 44/2022
Processo de Compras nº: 479/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico nº 95/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.820.448/0213-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais (gás liquefeito), com fornecimento continuado, conforme demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, incluindo a locação, instalação e manutenção do kit de tanque criogênico e condensador de oxigênio líquido com capacidade mínima de 3.000 m3 (três mil metros cúbicos), pelo período de 6 (seis) meses.
Vigência: prorrogado por mais 06 meses
Valor: R$ 118.800,00
Data da Assinatura: 24/04/2023

Termo de Aditivo nº: 21
Carta Contrato nº: 136/2005
Processo Administrativo nº: 8684/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TEREZINHA IZABEL LONGO DOS SANTOS, CPF/MF nº 056.631.398-77, e HELENA MARIA LONGO DOS SANTOS, CPF/MF nº 778.121.238-04
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade das LOCADORAS, localizado na rua Silvio Concon, 78, Subdivisão do nº 72, Centro, Valinhos, SP, conforme Matrícula nº R.6/37.914, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Campinas, Estado de São Paulo destinado a abrigar as instalações do CRAS – CENTRAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: prorrogado por mais 01 mês
Valor: R$ 5.845,93
Data da Assinatura: 25/04/2023

Termo de Aditivo nº: 10
Termo de Contrato nº: 62/2013
Processo Administrativo nº: 9042/2013
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MARCO ANTÔNIO BARCHESE, portador da cédula de identidade RG nº 53.991.625-0 e do CPF Nº 032.770.508-66, casado com MARIA APARECIDA PELAQUIM BARCHESE, portadora da Cédula de Identidade RG nº

17.567.400-0 e CPF de nº 049.667.208-85.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel localizado na Rua Casimiro de Abreu, 196, Vila Anhanguera, com área de terreno de 750m² com área residencial construída de 511.80 m², na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, conforme Matrícula nº 8409, para abrigar as atividades a serem desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial II da Secretaria da Saúde da PMV.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses

Valor: R$ 61601,64

Data da Assinatura:26/04/2023

Termo de Aditivo nº: 05

Termo de Contrato nº: 75/2020

Processo de Compras nº: 532/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial º 170/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: R. GUI EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.386.316/0001-91

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 2- 120 (cento e vinte) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Vigência: prorrogado por mais 03 meses

Valor: R$ 402.325,20

Data da Assinatura: 20/04/2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 (2ª VERSÃO) – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00120

OBJETO: SRP - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para atendimento de mandados judiciais.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2023 às 09h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7189/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 – Contratação de escolas de educação infantil para a disponibilização de vagas de creches, distribuídos em lotes, totalizando 120 (cento e vinte) vagas, conforme segue:

Lote 01 – 40 (vagas) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Lote 02 – 40 (vagas) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Lote 03 – 40 (vagas) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, considerando a aprovação da documentação pela Secretaria da Educação, exarada em despacho às fls. 204, com base nas exigências contidas no item 7.4.2.4 do Edital, que decidiu HABILITAR a empresa COLEGIO RINNOVARE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.089.715/0001-96.

Tendo em vista que a empresa R.S.S. EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 50.265.551/0001-55 já interpôs recurso, em face da sua inabilitação, abre-se o prazo para a interposição de contrarrazões, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº 460/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24085/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2022 – Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de métodos de cálculo do índice de vulnerabilidade social, estudo de território continuado, contemplando busca ativa e checagem de informações cadastrais “in loco”, conforme estabelecido no Anexo 01 – “Termo de Referência”

A Comissão Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1- INABILITAR a empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.932.618/0001-30, por descumprir o item 10.6 do Edital.

2- HABILITAR a empresa RICCOS TECNOLOGIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.795.376/0001-07, por cumprir todos os requisitos previstos no Edital.

Em face da inabilitação e habilitação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 08 de maio de 2023

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7509/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 7509/2023 e Processo de Compras nº 134/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.645.527/0001-12 para o LOTE 1 - PREGO DE AÇO CARBONO, contendo o Item 1 - 200 Kg prego de aço carbono com cabeça 17x21, valor unitário R$ 12,50 e valor total R$ 2.500,00; Item 2 - 200 Kg prego de aço carbono com cabeça 18x27, valor unitário R$ 12,50 e valor total R$ 2.500,00; Item 3 - 100 Kg prego de aço carbono com cabeça 19x36, valor unitário R$ 12,50 e valor total R$ 1.250,00; Item 4 - 20 Kg prego de aço carbono com cabeça 22x48, valor unitário R$ 14,60 e valor total R$ 292,00; Item 5 - 10 Kg prego de aço carbono com cabeça 6x6, valor unitário R$ 40,00 e valor total R$ 400,00; Item 6 - 20 Kg prego de aço carbono com cabeça 23x54, valor unitário R$ 18,00 e valor total R$ 360,00, no valor total do lote R$ 7.302,00.

Valinhos, 08 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10915/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 10915/2022 e Processo de Compras nº 244/2022 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Tecnologia e Qualidade, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora conforme segue: XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.911.191/0001-02, para o LOTE 1 - LOCAÇÃO MENSAL - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, contendo o Item 1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, digitalização e reprografia, em regime de locação, englobando assistência técnica integral, reposição de peças, fornecimento de suprimentos inclusive papel, softwares, equipamentos, mão de obra especializada pelo período de 12 meses - Secretaria da Administração, valor unitário R$ 90.260,00 e valor total R$ 1.083.120,00; Item 2 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, digitalização e reprografia, em regime de locação, englobando assistência técnica integral, reposição de peças, fornecimento de suprimentos inclusive papel, softwares, equipamentos, mão de obra especializada pelo período de 12 meses – Secretaria da Saúde, valor unitário R$ 131.940,00 e valor total R$ 1.583.280,00; Item 3 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, digitalização e reprografia, em regime de locação, englobando assistência técnica integral, reposição de peças, fornecimento de suprimentos inclusive papel, softwares, equipamentos, mão de obra especializada pelo período de 12 meses – Secretaria da Educação, valor unitário R$ 52.800,00 e valor total R$ 633.600,00, no valor total do lote de R$ 3.300.000,00.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 8017/2023 e Processo de Compras nº 144/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA INFORMATICA, CNPJ nº 20.048.004/0001-57 classificada para o Item 2 - 1 peça hd externo 1tb usb portátil, valor total R$ 384,00.

- SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 23.556.435/0001-12 classificada para o Item 1 - 1 peça nobreak interativo senoidal 1500va/1050 com tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída 120v, 06 tomadas de saída, 02 baterias seladas de 12v 09 ah com extensão de autonomia de 02 baterias externas via conector sb 50, valor total R$ 1.820,00.

- VIGUI’ST INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.032.137/0001-04 classificada para o Item 3 – 3 peças no-break on-line com dupla conversão, potência: 2kva/1.8kw tensões de entrada/saída: 220v, valor unitário R$ 3.050,00 e valor total R$ 9.150,00.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 5430/2023 e Processo de Compras nº 138/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Cultura, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora conforme segue: - CANOVA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 22.481.190/0001-49 classificada para o Item 1 - 26 unidades gás liquefeito de petróleo (glp) - botijão de 45kg, valor unitário R$ 374,00 e valor total R$ 9.724,00; item 2 - 7 unidades botijão (somente o vasilhame) com capacidade para 45 kg, valor unitário R$ 780,00 e valor total R$ 5.460,00, nas estritas condições constantes do edital licitatório.

Valinhos, 08 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO - ERRATA

ONDE SE:

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 36/2020
Processo de Compras nº: 557/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 178/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **NEVADA RENT A CAR LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.488.099/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, que serão utilizados por diferentes Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto que, rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	4	Locação	Veículo de passeio, ano de fabricação não inferior a 2019, modelo 2020, 0km (zero quilômetro cor branca, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70cv, capacidade para 5 (cinco) pessoas, ar condicionado, 4 (quatro) portas, limpador e desembaçador traseiros, câmbio de 5 (cinco marchas a frente e uma a atrás e equipamentos de uso obrigatório.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 77.460,40
Data da Assinatura: 27/02/2023

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 37/2020
Processo de Compras nº: 557/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 178/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **D2N VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.117.334/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, que serão utilizados por diferentes Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto que, rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO GCM			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	10	Locação	Veículo automotor, ano de fabricação não inferior a 2019 – modelo 2020, 0km (zero quilômetro), tipo SUV, cor branca, bicombustível, motorização mínima de 1.590 cilindradas, potência mínima de 100cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, careceria com 5 (cinco) portas, sendo 4 (quatro) portas laterais e uma porta traseira de acesso ao bagageiro vertical, câmbio manual de 5 (cinco) marchas a frente e uma atrás, capacidade de carga mínima de 420l, tração 4X2, direção hidráulica, ar, vidros elétricos, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiro e equipamento de uso obrigatório.

Vigência: prorrogação por mais 12 meses
Valor: R$ 525.748,54
Data da Assinatura: 27/02/2023

Leia-se:

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 37/2020
Processo de Compras nº: 557/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 178/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **NEVADA RENT A CAR LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.488.099/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, que serão utilizados por diferentes Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto que, rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	4	Locação	Veículo de passeio, ano de fabricação não inferior a 2019, modelo 2020, 0km (zero quilômetro cor branca, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70cv, capacidade para 5 (cinco) pessoas, ar condicionado, 4 (quatro) portas, limpador e desembaçador traseiros, câmbio de 5 (cinco marchas a frente e uma a atrás e equipamentos de uso obrigatório.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 77.460,40
Data da Assinatura: 27/02/2023

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 36/2020
Processo de Compras nº: 557/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 178/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **D2N VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.117.334/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, que serão utilizados por diferentes Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto que, rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO GCM			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	10	Locação	Veículo automotor, ano de fabricação não inferior a 2019 – modelo 2020, 0km (zero quilômetro), tipo SUV, cor branca, bicombustível, motorização mínima de 1.590 cilindradas, potência mínima de 100cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, careceria com 5 (cinco) portas, sendo 4 (quatro) portas laterais e uma porta traseira de acesso ao bagageiro vertical, câmbio manual de 5 (cinco) marchas a frente e uma atrás, capacidade de carga mínima de 420l, tração 4X2, direção hidráulica, ar, vidros elétricos, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiro e equipamento de uso obrigatório.

Vigência: prorrogação por mais 12 meses
Valor: R$ 525.748,54
Data da Assinatura: 27/02/2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ABRIL/2023

Termo de Contrato nº: 80/2023
Processo Administrativo nº:
Processo de Compras nº: 38/2022
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 03A/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da rede de drenagem das águas pluviais nas Ruas Maria de Jesus Madia Frare e Waldemar Alcides Lovizaro do loteamento Chácaras Silvânia, incluindo a mão de obra, ferramental e materiais necessários.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 866.623,10 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 03 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 81/2023
Processo Administrativo nº: 5426/2023
Processo de Compras nº: 90/23
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: R.S OLIVEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na locação de cenários, prestação de serviços de montagem, desmontagem e contrarregragem para o espetáculo **"A PAIXÃO DE CRISTO"**, promovido pela Secretaria da Cultura de Valinhos/SP, que será realizado no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva", no período de 26 de março a 8 de abril de 2023, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
Vigência: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 06 de abril de 2023.

Termo de Contrato nº: 82/2023
Processo Administrativo nº: 7194/2023
Processo de Compras nº: 126/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de passe escolar – BILHETE ELETRÔNICO/TIPO ESCOLAR, que serão utilizados pelos alunos de Ensino Médio do Município de Valinhos/SP durante o ano letivo de 2023, e início letivo de 2024.

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	668.160	PÇ	Passe escolar – BILHETE ELETRÔNICO – do tipo escolar, para o uso de alunos de Ensino Médio do Município de Valinhos durante o ano letivo de 2023, e início letivo de 2024

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 1.570.176,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e setenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10 de abril de 2023.

Termo de Contrato nº: 83/2023
Processo Administrativo nº: 3615/2023
Processo de Compras nº: 59/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS,** referente aos Processos de nºs 1004430-70.2020.8.26.0650; 1003155-86.2020.8.26.0650; 1003213-26.2019.8.26.0650; 1005032-32.2018.8.26.0650, conforme estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto,** que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos abaixo descritos:

MANDADOS ATIVOS PACIENTES	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL
EDSON FERNANDO ROVERE	1004430-70.2020.8.26.0.650	- 12 CX – FILTRO PROVOX MICRON (item 06) - 12 CX – FILTRO PROVOX XTRAMOIST (item 07) - 18 CX – ADESIVO PROVOX FLEXDERM OVAL (item 04) - 12 CX – PROVOX SKIN BARRIER (item 08)
JOÃO FERREIRA NETO	1003155-86.2020.8.26.0650	- 24 CX – ADESIVO PROVOX STABILIBASE (item 01) - 12 CX – FILTRO PROVOX MICRON (item 06) - 12 CX – FILTRO PROVOX XTRAMOIST (item 07) - 12 CX – PROVOX SKIN BARRIER (item 08)
LUIZ CARLOS PEREIRA	1003213-26.2019.8.26.0650	- 18 CX – ADESIVO PROVOX FLEXIDERM OVAL (item 04). - 12 CX – FILTROS CASSETE PROVOX XTRAFLOW HME (item 02)
SOLANGE MARTINS BORGES AFFONSO	1005032-32.2018.8.26.0650	- 12 CX – ADESIVO PROVOX STABILIBASE (item 01) - 24 CX – FILTROS CASSETE PROVOX XTRAFLOW HME (item 02) - 04 UND – CANULA DE TRAQUEO DE SILICONE PROVOX LARYTUBE (item 03) - 04 UND – PROTESE FONATORIA PROVOX VEGA E SMATINSERTER (item 05)

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 485.911,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 84/2023
Processo Administrativo nº: 22485/2022
Processo de Compras nº: 400/2022
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 10A/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: **trecho da Rua Dom Barreto, trecho da Rua General Osório**, no Bairro Santa Cruz, no município de Valinhos/SP, com fornecimento de todos materiais, equipamentos, ferramental, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.
Obra de Convênio com o Governo Federal – OGU nº 1078160-78/2021/MDR
Fonte de Recurso: Convênio com o Governo Federal – OGU nº 1078160-78/2021/MDR, Dotação 848 – no importe de R$ 238.856,00 e Contrapartida do Município, no importe de até R$ 183.287,44 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Valor do Contrato:R$ 399.762,73 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 85/2023
Processo Administrativo nº: 27.594/2022
Processo de Compras nº: 536/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA, NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSOS PRÉDIOS PRÓPRIOS**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Quantidade	Unidade	Material
01	100	m³	AREIA FINA
02	300	m³	AREIA MÉDIA
03	1.600	m³	BICA CORRIDA
04	200	m³	PEDRISCO LIMPO
05	700	m³	PEDRA TIPO RACHÃO
06	1.600	m³	PEDRA BRITADA Nº 03
07	1.600	m³	PEDRA BRITADA Nº 02
08	300	m³	PEDRA BRITADA Nº 01

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 659.480,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 86/2023
Processo Administrativo nº: 7.193/2023
Processo de Compras nº: 125/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de passe escolar – BILHETE ELETRÔNICO/TIPO ESCOLAR, que serão utilizados pelos alunos de Ensino Básico do Município de Valinhos/SP durante o ano letivo de 2023, e início do ano letivo de 2024.

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	158.242	PÇ	Passe escolar – BILHETE ELETRÔNICO – do tipo escolar, para o uso de alunos de Ensino Básico do Município de Valinhos durante o ano letivo de 2023, e início do ano letivo de 2024.

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 371.868,70 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 87/2023
Processo Administrativo nº: 25.356/2022
Processo de Compras nº: 471/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: A.A.C.P SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI – ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, QUE INCLUI APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM BOMBAS COSTAIS**, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Item	Descrição	Qtd.	Un
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NEBULIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, QUE INCLUI APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM BOMBAS COSTAIS	6	Mês

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 88/2023
Processo Administrativo nº: 7578/2023
Processo de Compras nº: 128/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo de contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para cumprimento de **MANDADO JUDICIAL** (Processo n° 1006627-27.2022.8.26.0650), em conformidade com o estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto**, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente termo.

Item	Requerente	Descrição	Marca	Unid.	Qtd por mês	Qtd total
1	LETÍCIA CRISTINA DE GODOY	BEVACIZUMABE 25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO EM FRASCO AMPOLA DE 4ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.	ROCHE/ F.HOFFMANN/ GENENTECH	FRASCO/ AMPOLA	04	24

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 39.242,88 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 89/2023
Processo Administrativo nº: 7577/2023
Processo de Compras nº: 129/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/202
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo de contrato para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS,** para cumprimento de **MANDADO JUDICIAL** (Processo n° 0001123-38.2014.8.26.0650, 1006074-77.2022.8.26.0650, 1004750-28.2017.8.26.0650,1001413-60.2019.8.26.0650), em conformidade com o estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto**, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente termo.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd
1	CANULA FLEX LINK ACCU-CKEK 10/60 10MM – CATETER 60 CM) – CX C/10	ROCHE ACCU-CHEK	CAIXA	08
2	TIRAS DE MONITORAMENTO PARA PERFORMA ACCU-CHEK CAIXA COM 50	ROCHE ACCU-CHEK	CAIXA	68
3	PACOTE DE SERVIÇOS PARA BOMBA DE INSULINA ACCUCHECK SPIRIT COMPOSTO POR 4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 CHAVE DE PILHA E 1 TAMPA DE BATERIA	ROCHE ACCU-CHEK	PACOTE	08
4	SETS DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEX LINK-CATETER 6MM/60CM – CAIXA COM 10 UNIDADES	ROCHE ACCU-CHEK	CAIXA	05
5	CÂNULA ACCU CHEK FLEX LINK 8MM/60CM CX COM 10 UNIDADES	ROCHE ACCU-CHEK	CAIXA	06

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 22.546,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 90/2023
Processo Administrativo nº: 7660/2023
Processo de Compras nº: 130/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO VIVA VIDA DE MOGI MIRIM
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de Clínica Especializada para tratamento de Dependência Química, para internação compulsória da munícipe **ANGÉLICA BUENO CARDOSO**, nos termos da ordem judicial – Mandado de Segurança – Proc n°1003603-88.2022.8.26.0650, conforme estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 91/2023
Processo Administrativo nº: 24.332/2022
Processo de Compras nº: 431/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição
1	1.000	SACO	LIZ	Cimento CP II E-32 – Saco de 50 Kg

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 92/2023
Processo Administrativo nº: 24.332/2022
Processo de Compras nº: 431/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

Item	Qtd	Und	Descrição
2	1.000	SACO	Cimento CP II E-32 – Saco de 25 Kg

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 93/2023
Processo Administrativo nº: 9028/2023
Processo de Compras nº: 184/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA – UNIDIP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministração de Curso sobre Regularização Fundiária Urbana (REURB), para formação de 04 (quatro) servidores da Municipalidade, conforme estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto,** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 17 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 94/2023
Processo Administrativo nº: 8750/2023
Processo de Compras nº: 193/2023
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: F. A. DE ALENCAR – TRIO ELÉTRICO
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som (trio elétrico), para passeios, shows com uso de som mecânico, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 95/2023
Processo Administrativo nº: 2.513/2023
Processo de Compras nº: 63/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: O&R COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SERVIDORES DA USINA E CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como **Anexo I** do edital.

COTA AMPLA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	22.800	Kit	Kit lanche, conforme descritivo do anexo I.

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
02	7.600	Kit	Kit lanche, conforme descritivo do anexo I.

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 96/2023
Processo Administrativo nº: 29232/2022
Processo de Compras nº: 28/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO BOCA DE LOBO, GUIA DE RUA EM CONCRETO E GUIA DE JARDIM EM CONCRETO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Guia de concreto boca de lobo (chapéu) medindo a partir de 1,20 m x 0,30 m x 0,15 m.	100	PÇ
03	Guia de Jardim em concreto, medindo a partir de 0,80 m x 0,19 m x 0,07 m.	1.000	PÇ

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 31.535,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 97/2023
Processo Administrativo nº: 29232/2022
Processo de Compras nº: 28/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO BOCA DE LOBO, GUIA DE RUA EM CONCRETO E GUIA DE JARDIM EM CONCRETO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
02	Guia de Rua em concreto, medindo a partir de 1,00 m x 0,30 m x 0,10 m.	1.000	PÇ

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 98/2023
Processo Administrativo nº: 17.034/2022
Processo de Compras nº: 491/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: PHILIPE FRANCISCO SIMÕES
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DAS ATUAIS ESQUADRIAS DE FERRO (JANELAS, PORTAS E VITRAUX), INCLUINDO OS CONTRAMARCOS, E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, INCLUINDO OS CONTRAMARCOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, NO ESPAÇO MULTIUSO FLÁVIO DE CARVALHO**, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Memorial Descritivo** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	01	UNID.	PORTA DE GIRO 02 FOLHAS C/ FECHADURA E PUXADOR COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Referência: L.42 Cor do acessório: Preto LARGURA: 2720mm ALTURA: 1900mm Vidros – Cor e Espessura: Laminado Fume 8mm – Lapidado Local de Instalação: Entrada
2	02	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO COR DO ACESSÓRIO: PRETO
			LARGURA: 2000MM ALTURA: 2300MM VIDROS – COR E ESPESSURA: FUME 6MM – TEMPERADO Local de Instalação: Corredor da entrada
3	01	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 6mm – Temperado Local de Instalação: Sala 06
4	03	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala 05
5	01	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala 01
6	01	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2400mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala 01
7	03	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala 03
8	03	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala 3
9	02	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO

			Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala Central
10	03	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS C/ FECHO CONCHA E PUXADOR AUXILIAR. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 2300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala 4
11	04	UNID.	JANELA MAXIM-AR COM 02 MÓDULOS HORIZONTAIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1500mm ALTURA: 600mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Depósito
12	01	UNID.	JANELA DE CORRER COM 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1600mm ALTURA: 1300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala de Reunião
13	01	UNID.	JANELA DE CORRER COM 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2200mm ALTURA: 1300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala de Reunião – janela 2
14	02	UNID.	JANELA MAXIM-AR 01 MÓDULO. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 600mm ALTURA: 600mm Vidros – Cor e Espessura: Mini-Boreal 04mm - comum Local de Instalação: Banheiro Masculino
15	02	UNID.	JANELA MAXIM-AR 01 MÓDULO. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 600mm ALTURA: 600mm Vidros – Cor e Espessura: Mini-Boreal 04mm - comum Local de Instalação: Banheiro Feminino
16	04	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 1000mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado
			Local de Instalação: Sala 7
17	03	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 1000mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Cozinha
18	02	UNID.	JANELA MAXIM-AR COM 2 MÓDULOS HORIZONTAIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 1000mm Vidros – Cor e Espessura: Mini-Boreal 04mm – Comum Local de Instalação: Banheiro da Cozinha
19	01	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1600mm ALTURA: 1300mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala da Diretoria
20	02	UNID.	JANELA MAXIM-AR COM 1 MÓDULO HORIZONTAL. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 800mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Banheiro Central
21	01	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2000mm ALTURA: 800mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala de Pintura
22	01	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1300mm ALTURA: 800mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala da Coordenadoria
23	01	UNID.	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – 02 FIXAS E 02 MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 2400mm ALTURA: 800mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Depósito 2
24	01	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1200mm
			ALTURA: 800mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Depósito 2
25	02	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1600mm ALTURA: 800mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala dos Professores
26	02	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1600mm ALTURA: 1000mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala de Reunião
27	01	UNID.	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS. Referência: Linha SUPREMA COR DO PERFIL: PRETO FOSCO Cor do acessório: Preto LARGURA: 1200mm ALTURA: 1000mm Vidros – Cor e Espessura: Fume 06mm – Temperado Local de Instalação: Sala de Reunião

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da Assinatura: 25 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 99/2023
Processo Administrativo nº: 4.087/2023
Processo de Compras nº: 88/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE BANCO DE JARDIM EM CONCRETO E MESA REDONDA COM 04 BANCOS DE CONCRETO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Unid.
1	Banco de Jardim em concreto, medindo 1,60 m x 0,43 m x 0,07 m, com 02 pés.	Própria	100	PÇ
2	Mesa redonda com 04 bancos em concreto medindo 0,90 m x 0,95 m x 0,05.	Própria	20	Conj.

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 100/2023
Processo Administrativo nº: 6585/2023
Processo de Compras nº: 121/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de transporte público para fornecimento de 10.000 (dez) mil vales-transportes/TIPO ESCOLAR, necessário para atender os adolescentes que participam das escolinhas Municipais de Esportes e Lazer, conforme estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto,** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Termo de Contrato nº: 101/2023
Processo Administrativo nº: 10113/2023
Processo de Compras nº: 196/2023
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração individual externa dos servidores da seção de imagens radiológicas, com fornecimento de dosímetros, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.

Item	Qtd	Und	Descrição
01	36	Serviço	DOSIMETRIA INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS DO SETOR DE RAIO-X, PARA QUE SEJAM REGISTRADAS AS DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO DE CADA INDIVÍDUO E EMITIDOS RELATÓRIOS MENSAL E ANUAL COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
02	36	Serviço	REEMBOLSO EM CASO DE EXTRAVIO OU PERDA DE DOSÍMETRO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023

Termo de Contrato nº: 102/2023
Processo Administrativo nº: 28.113/2022

Processo de Compras nº: 526/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RGR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 900 (novecentas) castrações de cães e gatos em centro cirúrgico móvel, compreendendo a castração, microchipagem e entrega de medicação pós-cirúrgica, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato:R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA S.S.P.C. nº 003/2023.

Argeu Alencar da Silva - Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos e dá outras providências).

CONSIDERANDO o retro despacho do Sra. Corregedora da GCM Valinhos, e os elementos contidos no Expediente Administrativo Protocolado sob nº 31.103/2022-PMV.

RESOLVO:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no artigo 181 da Lei nº 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras da Guarda Civil Municipal), com a finalidade de apurar a conduta do servidor **R.C.S. – Matrícula: 22130,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal**, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, quando em tese, cometeu atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, através do não cumprimento do dever constante no Art. 131, inciso I, bem como, a prática da responsabilidade capitulada no Art. 133, incisos II, Art. 139 e infringindo ao estabelecido no artigo 146, incisos XVI, todos da Lei 5.307/2016 – Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos e dá outras providências.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato supracitado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, a Corregedora da GCM Aparecida Rodrigues de Novaes, matrícula 22.107 detentora do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Presidente; Nadja Regina Monteiro dos Santos, matrícula 27.163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, e Williamara Lemes Gomes, matrícula 25.218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, ambas lotadas na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

IV- ENCAMINHAR a presente portaria, juntamente com os documentos em anexo à **Secretaria de Administração** para os devidos lançamentos e assentamento individual da indiciada, com trâmite direto à **Chefe do Executivo** para conhecimento e por fim, encaminhamento à **Presidente da Comissão** para início dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA S.S.P.C. nº 004/2023.

Argeu Alencar da Silva - Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos e dá outras providências).

CONSIDERANDO os elementos contidos no Expediente Administrativo Protocolado sob nº 31.102/2022-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de Sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 176 e seguintes da Lei nº 5.307, datada de 30 de junho de 2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos e dá outras providências), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo supracitado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: Aparecida Rodrigues de Novaes, matrícula 22.107, Corregedora da GCM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Presidente da Comissão; Williamara Lemes Gomes, matrícula 25.218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal e Nadja Regina Monteiro Santos, matrícula 27.163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ambas lotadas na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA S.S.P.C. nº 007/2023.

Argeu Alencar da Silva – Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos e dá outras providências).

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Protocolado sob nº 7.198/2023-PMV.

RESOLVO:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no artigo 181 da Lei nº 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras da Guarda Civil Municipal), com a finalidade de apurar a conduta do servidor J. F. M. – matrícula 25.211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, em razão de, ter atuado em desacordo com seu cargo e função pública, através do não cumprimento do dever constante no Art. 131, incisos III e X e infringindo ao estabelecido no artigo 147, incisos XXV da Lei 5.307/2016 – Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras da Guarda Civil Municipal de Valinhos e dá outras providências.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato supracitado.

III – NOMEAR as servidoras efetivas e estáveis, a Corregedora da GCM Aparecida Rodrigues de Novaes, matrícula 22.107 detentora do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Presidente; Nadja Regina Monteiro Santos, matrícula 27.163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e Williamara Lemes Gomes, matrícula 25.218 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, ambas lotadas na Secretaria de Segurança Pública e cidadania na posição de membros, para compor a Comissão de processo administrativo disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

IV- ENCAMINHAR a presente portaria, juntamente com os documentos em anexo à Secretaria de Administração para os devidos lançamentos e assentamento individual do indiciado, após encaminhar à Chefe do Executivo para conhecimento e possíveis considerações, posteriormente e por fim, trâmite direto à Presidente da Comissão para início dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

Dr. Argeu Alencar da Silva
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Aos **08 dias do mês de maio de 2023, às 08h00**, a comissão eleitoral constituída para conduzir o processo eletivo dos representantes da sociedade civil para o **Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC**, para o biênio 2023/2025, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade Urbana, estiveram presentes: Giovania Aparecida Ribeiro, Rosana Ramos da Silva Santos e Sonia Maria Rossi ,Cilene Silva, para verificar se foram apresentados recursos relativos as inscrições ocorridas nos períodos previstos no Calendário Eleitoral, e como não foram apresentados recursos, solicitar à Casa de Conselhos a publicação de Edital de Comunicação informando que não foram apresentados recursos e, também, solicitar publicação de Edital de Convocação para Assembleia de Eleição para os candidatos e Delegados das entidades inscritas, que deverá ocorrer no dia 15 de Maio, a partir das 17h30. Nada mais havendo a tratar eu Rosana Ramos da Silva Santos, assino em conjunto com os demais membros a presente ata.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CE-CMTC**, no **dia 08 de maio 2023**, em sua **5ª Reunião** e dentre as atribuições que lhes confere a Portaria SMU nº 03/2023, publica o presente **Edital de Convocação** para que os candidatos e Delegados das entidades abaixo relacionadas compareçam na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO que acontecerá na Casa dos Conselhos, dia 15 de maio, a partir das 17h30, na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolynne Bracalhente, Boa Esperança, para que não se alegue ignorância.

A SABER:
- Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários
- Associação Jardim Nova Palmares I e II
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Valinhos
- Associação dos Moradores do Country Club

Valinhos, 08 de maio de 2023

COMISSÃO ELEITORAL:

Giovania Aparecida Ribeiro;

Rosana Ramos da Silva Santos;

Sônia Maria Rossi; e

Cilene da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CE-CMTC**, no **dia 08 de maio 2023**, em sua **5ª Reunião** e dentre as atribuições que lhes confere a Portaria SMU nº 03/2023, publica o presente Edital de Comunicação informando que NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS relativos as inscrições ocorridas nos períodos previstos no Calendário Eleitoral, para que não se alegue ignorância, todas as inscrições estão homologadas e deferidas.

A SABER:
- Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários
- Associação Jardim Nova Palmares I e II
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Valinhos
- Associação dos Moradores do Country Club

Valinhos, 08 de maio de 2023

COMISSÃO ELEITORAL:

Giovania Aparecida Ribeiro;

Rosana Ramos da Silva Santos;

Sônia Maria Rossi; e

Cilene da Silva.

RESOLUÇÃO CE-CMTC nº 004/2023
De 08 de maio de 2023

Altera a redação dos Artigos 2º e 10 da Resolução CE-CMTC nº 001/2023, que "Estabelece o Regulamento e Calendário Eleitoral para a Eleição de representantes da Sociedade civil para o Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC, Biênio 2023/2025", na forma que especifica.

A **Comissão Eleitoral no dia 08 de maio, em sua 5ª Reunião** e dentre as atribuições que lhes confere a Portaria SMU nº 03/2023, publica as alterações abaixo através da presente Resolução as normativas e o calendário eleitoral para o processo eletivo na eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC, biênio2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. ...

Art. 2º. A Assembleia da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Transporte Coletivo realizar-se-á em 15 de maio de 2023, das 17h30 às 19h00, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos, e destinar-se-á a eleger 04 (quatro) representantes titulares, bem como seus respectivos suplentes, das entidades da sociedade civil, legalmente constituídas.

§ 1°. ...

Art. 4º. ...

Art. 10. O cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral bem como os demais envolvidos obedecerá ao seguinte calendário eleitoral como segue:

DATA	DESCRIÇÃO
20/03/2023	Publicação da Resolução, Regulamento Eleitoral e do Cronograma Eleitoral
22 a 28/03/2023	Período de inscrições na Casa dos Conselhos à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
29/03/2023	Homologação e Publicação do resultado dos inscritos (NÃO HOUVE INSCRITOS)
31/03/2023	Publicação de alteração no Regulamento e Cronograma Eleitoral
03 a 06/04/2023	Período de inscrições na Casa dos Conselhos à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
10/04/2023	Homologação e Publicação do resultado dos inscritos (APENAS DOIS INSCRITOS)
13/04/2023	Publicação de alteração no Regulamento e Cronograma Eleitoral
14 a 28/04/2023	Período de inscrições na Casa dos Conselhos à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
02/05/2023	Homologação e Publicação do resultado dos inscritos
03 a 04/05/2023	Prazo recursal Local: Casa dos Conselhos Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
08/05/2023	Publicação dos resultados dos recursos e Edital de Convocação para a Eleição
15/05/2023	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO Local: Casa dos Conselhos Horário: 17h30 às 19h00, com recepção dos delegados/candidatos e a realização da Assembleia
16/05/2023	Publicação dos resultados da Eleição.
17 a 18/05/2023	Prazo recursal Local: Casa dos Conselhos Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
19/05/2023	Publicação do Edital de Comunicação do Resultado Final.

Art. 11. ...

Valinhos, 08 de maio de 2023

COMISSÃO ELEITORAL:

Giovania Aparecida Ribeiro;

Rosana Ramos da Silva Santos;

Sônia Maria Rossi; e

Cilene da Silva.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2023
Processo de Compras nº 90/2023
Data da realização da sessão pública: 26/05/2023
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 23/05/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma na ETA I – casa de tanques, piso e rampa, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

Homologação

Pregão Eletrônico nº 22/2023
Processo de Compras nº 173/2023
Objeto: Hidrômetros unijato/monojato magnéticos.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 04/05/2023, os lotes 01, 03 e 05 cota ampla participação a favor da empresa LAO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 00.946.219/0001-88, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 266.062,50 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e lotes 02, 04 e 06 cota reservada ME/EPP a favor da empresa HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ 49.869.714/0001-20, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).
O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ERRATA

O **VALIPREV**, vem pelo presente comunicar que nos Atos Oficiais, Edição nº 2441, do dia 24 de abril de 2023, na página 09.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 727, DE 17 DE ABRIL DE 2022

Concede o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor da Prefeitura Municipal, Sr. **GILLIARD FONSECA DA CUNHA**, na forma que especifica.

Leia-se:

PORTARIA Nº 727, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concede o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor da Prefeitura Municipal, Sr. **GILLIARD FONSECA DA CUNHA**, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

PORTARIA Nº 732, DE 03 DE MAIO DE 2023

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para o servidor da Prefeitura Municipal, NATALINO GATTI, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de aposentadoria protocolado pelo servidor e demais elementos e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 63/2021-VALIPREV, notadamente o Parecer Jurídico nº 46/2021;

ESTABELECEM:

, matricula n° 21220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Divisão de Suporte Pedagógico, portadora do R.G. nº 16.334.588 e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.487.568-84, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 1°. É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005 e no art. 209 da Lei Municipal 4.877/2013, ao servidor da Prefeitura Municipal, Sr. **NATALINO GATTI**, matricula sob n° 22295, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, portador do R.G. nº 14.288.179-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.942.438-74, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2°. Os proventos de aposentadoria serão integrais e corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termos do disposto no artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, excluídas as verbas de caráter indenizatório e não incorporáveis.

Art. 3°. O segurado terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Valinhos, 03 de maio de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 63/2021-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV

RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349 — Impresso em: 02/05/2023 - 08:31
VALINHOS - SP (19)3515-7132 Pag.: 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxilio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 20/04/2023

Matrícula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000002732401	ANA CAROLINA CREMASCO DAVID	PMV	Licenca medica concedida	20/04/2023	03/06/2023	45
000002675601	ANDREA CRISTINA PRIMERANO	PMV	Licenca medica concedida	20/04/2023	03/06/2023	45
000002497701	ANDREA EDUARDA EBERT	PMV	Licenca medica concedida	11/04/2023	27/05/2023	47
000002077502	ANTONIO CARLOS AUGUSTO	PMV	Licenca medica concedida	29/03/2023	26/07/2023	120
000002147003	ANTONIO MARQUES F. GONÇALVES	PMV	LICENCA DEFERIDA E ENCAMINHAMENTO A JUNTA	16/04/2023	13/08/2023	120
000002280401	CLAUDIA MELONI BAGINI	PMV	Licenca medica concedida	17/05/2023	20/05/2023	4
000002512801	DENILSON RIZZATO	PMV	Licenca medica concedida	01/04/2023	30/05/2023	60
000000087603	EMERSON CARLOS DE PAULA	DAEV	Licenca medica concedida	21/04/2023	17/10/2023	180
000002521101	JONAS FRANCO MACIEL	PMV	Licenca medica concedida	12/04/2023	24/04/2023	13
000002667201	LETICIA FERREIRA CORSINO	PMV	Licenca medica concedida	10/04/2023	24/04/2023	15
000002517401	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PMV	Licenca medica concedida	16/04/2023	13/08/2023	120
000002110801	PAULO CESAR TONHATTI	PMV	Licenca medica concedida	05/04/2023	25/04/2023	21

Total de Registros: 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV

RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349 — Impresso em: 02/05/2023 - 11:11
VALINHOS - SP (19)3515-7132 Pag.: 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxilio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 27/04/2023

Matrícula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000002374301	ALESSANDRA CRISTINA SOARES LAPRESA	PMV	Licenca medica concedida	28/04/2023	27/05/2023	30
000002200902	ELAINE CRISTINA FERREIRA	PMV	Licenca medica concedida	25/04/2023	16/05/2023	22
000002503901	EMERSON FERNANDES BORGES	PMV	Licenca medica concedida	03/04/2023	08/04/2023	6
000002521101	JONAS FRANCO MACIEL	PMV	Licenca medica concedida	25/04/2023	24/05/2023	30
000002209801	JOSE RICARDO ROESE	PMV	LICENCA DEFERIDA E ENCAMINHAMENTO A JUNTA	22/04/2023	20/06/2023	60
000002221701	LILIAN TEIXEIRA CAMARGO	PMV	Licenca medica concedida	14/04/2023	13/05/2023	30
000002552501	ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL CABRINI	PMV	Licenca medica concedida	22/04/2023	05/06/2023	45
000002298502	SANDRA MARIA DE SOUZA	PMV	Licenca medica concedida	20/04/2023	04/05/2023	15
000002356501	SERGIO LOPES	PMV	Licenca medica concedida	21/04/2023	10/05/2023	20
000002094502	TELMA REGINA PEREIRA SPESSATTO	PMV	Licenca medica concedida	11/03/2023	09/05/2023	60

Total de Registros: 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV

RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349 — Impresso em: 04/05/2023 - 12:43
VALINHOS - SP (19)3515-7132 Pag.: 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxilio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 04/05/2023

Matrícula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000002537601	BRUNA RODRIGUES RAFA	PMV	Licenca medica concedida	01/05/2023	30/05/2023	30
000002429501	DANIEL BERNARDES SERRANO	PMV	Licenca medica concedida	24/04/2023	08/05/2023	15
000002634901	EDSON ADALTO CUSTODIO	PMV	Licenca medica concedida	01/05/2023	30/05/2023	30
000002611001	ELIANE MITSUE KIKUCHI	PMV	Licenca medica concedida	02/05/2023	15/06/2023	45
000002120201	FLAVIO PONTEL	PMV	Licenca medica concedida	28/04/2023	27/05/2023	30
000002636001	GILMAR SANTOS SILVA	PMV	Licenca medica concedida	04/05/2023	02/07/2023	60
000002348301	IVANILDA DE FATIMA LIMA MARIN	PMV	Licenca medica concedida	08/05/2023	06/07/2023	60
000002509701	IZABELLA VILLAS BOAS GIRELLI	PMV	Licenca medica concedida	01/05/2023	14/06/2023	45
000002564401	KARINE MARIA HEIDEMANN	PMV	Licenca medica concedida	25/04/2023	09/05/2023	15
000002359601	MARIA JULIA VAZ DE SOUSA	PMV	Licenca medica concedida	27/04/2023	10/06/2023	45
000002403501	RENATO TOMAZ DE SOUZA	PMV	Licenca medica concedida	02/05/2023	31/05/2023	30
000000120901	RODRIGO TONHATTI	DAEV	LICENCA DEFERIDA E ENCAMINHAMENTO A JUNTA	01/04/2023	30/05/2023	60

Total de Registros: 12

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 08/22
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Objeto: prorrogação da vigência por doze meses a partir de 27/05/2023
Valor total: R$ 897.818,88 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
Processo nº 053/2022
Pregão Presencial nº 02/2022
Data da Assinatura: 28/04/2023

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Mônica Viviane Faria Dantas
Diretora Administrativa

Fabiana Paula da Silva
Fiscal do Contrato

Segundo Aditamento ao Contrato nº 03/21
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Alex Reparação de Máquinas Ltda
Objeto: prorrogação da vigência por doze meses a partir de 17/05/2023
Valor total: R$ 23.092,56 (vinte e três mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Processo nº 035/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
Data da Assinatura: 02/05/2023

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Filipe Luiz Amaral Soares
Diretor de Infraestrutura e Serviços

Alan David Andrade de Siqueira
Fiscal do Contrato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2023

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente **Edital**, tornam público que na **quarta-feira, 31 de maio de 2023**, com início às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2023, janeiro a abril, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".
Casos omissos serão decididos pela Mesa.
Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 05 de maio de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO
Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Abril de 2023

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	3.924.177,31	1.604.400,29	5.528.577,60
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo			
Transferências Correntes	5.998.000,00	1.998.000,00	7.996.000,00				
Outras Rec. Correntes				2. Desp. Extraorçamentária			
Receitas de Capital				Restos a Pagar	862.537,16	77.113,56	939.650,72
Receitas de Capital				Credores Diversos	1.160.594,58	423.655,53	1.584.250,11
SOMA	**5.998.000,00**	**1.998.000,00**	**7.996.000,00**	**SOMA**	**5.947.309,05**	**2.105.169,38**	**8.052.478,43**
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	1.167.884,79	431.528,89	1.599.413,68				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	8.408.825,65	3.715.294,04	12.124.119,69	Depósitos Bancários	9.627.401,39	4.039.653,55	13.667.054,94
SOMA	**15.574.710,44**	**6.144.822,93**	**21.719.533,37**	**SOMA**	**15.574.710,44**	**6.144.822,93**	**21.719.533,37**
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			**21.719.533,37**	**TOTAL GERAL**			**21.719.533,37**

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 31/03/2023	3.635.829,36	
Retiradas Bancárias		3.715.294,04
Depósitos Bancários	4.039.653,55	
Saldo p/ Maio/2023		3.960.188,87
TOTAL	**7.675.482,91**	**7.675.482,91**

Eduardo de O. Pereira
Contador/ Diretor de Finanças em Substituição
CRC 1SP 327425/O-2

Danielle Kishi
Controle Interno

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente